

Parecer nº 11/FEAM/URA TM - CAT/2025

PROCESSO Nº 2090.01.0001766/2025-07

PARECER ÚNICO Nº 107499816 (SEI)		
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 1599/2024	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: concomitante com Licença de Instalação e Operação - Ampliação	LAC1 (LP+LI+LO) – Licença Prévia	VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Captação Superficial	0000065619/2023	Certidão 438642/2023
Captação Superficial	0000065621/2023	Certidão 438644/2023
Captação Superficial	0000065626/2023	Certidão 438648/2023
Captação Superficial	0000065635/2023	Certidão 438654/2023
Captação em Barramento	0000065613/2023	Certidão 438637/2023
Captação em Barramento	0000065631/2023	Certidão 438653/2023
Autorização para Perfuração de Poço Tubular	33495/2024	Autorização Concedida
Autorização para Perfuração de Poço Tubular	33496/2024	Autorização Concedida
Autorização para Perfuração de Poço Tubular	33497/2024	Autorização Concedida
Autorização para Perfuração de Poço Tubular	33498/2024	Autorização Concedida
Autorização para Perfuração de Poço Tubular	33499/2024	Autorização Concedida
Autorização para Perfuração de Poço Tubular	33500/2024	Autorização Concedida
Autorização para Perfuração de Poço Tubular	33501/2024	Autorização Concedida
Autorização para Perfuração de Poço Tubular	33502/2024	Autorização Concedida
Autorização para Perfuração de Poço Tubular	37237/2024	Autorização Concedida
Autorização para Perfuração de Poço Tubular	37238/2024	Autorização Concedida
Autorização para Perfuração de Poço Tubular	37239/2024	Autorização Concedida
Captação de água subterrânea por meio de Poço Tubular já existente	16004/2024	Portaria 1902878/2024
Captação de água subterrânea por meio de Poço Tubular já existente	54758/2023	Portaria 1900589/2023
Captação de água subterrânea por meio de Poço Tubular já existente	45310/2022	Portaria 1906976/2022
Captação de água subterrânea por meio de Poço Tubular já existente	45309/2022	Portaria 1906978/2022
Captação de água subterrânea por meio de Poço Tubular já existente	44215/2022	Portaria 1907460/2022
Captação em barramento em curso de água, com regularização de vazão	33925/2024	1905838/2024

Captação em barramento em curso de água, com regularização de vazão	33926/2024	1905839/2024
Captação em barramento em curso de água, com regularização de vazão	33927/2024	1095802/2024

EMPREENDEDOR: LOUIS DREYFUS COMPANY SUCOS S.A	CNPJ: 00.831.373/0090- 80
EMPREENDIMENTO: Fazenda Volta Grande (Matrículas 12.141, 23.604, 23.605, 24.060, 18.295, 19.492, 19.493, 19.494 e 9.599)	CNPJ: 00.831.373/0090- 80

MUNICÍPIO: Prata	ZONA: Rural
-------------------------	--------------------

COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84	LAT/Y 19°20'22.93"S	LONG/X 49°15'14.56"O
---	----------------------------	-----------------------------

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input checked="" type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO

BACIA FEDERAL: Rio Paraná	BACIA ESTADUAL: Rio Paranaíba
UPGRH: PN 3	SUB-BACIA: Rio da Prata

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	4	
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura	4	1

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas.		
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:	ART
Amara Borges Amaral	CRBio - 057655/04-D	20241000101375
Renata Pacheco do Nascimento	CRBio - 057466/04-D	20241000101377
Virgilio Teixeira Carrijo	CRBio - 134212/04-P	20241000101344
Luma Astun Lopes	CRBio - 128598/04-D	20241000104296
Luciano Gerolim Leone	CRBio - 049411/04-D	20241000105011
Ranyer Pereira Costa	CREA MG - 104601D	MG20243124346 MG20243124366 MG20243124328
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 355750/2024	DATA: 19/12/2024	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Carlos Frederico Guimarães – Gestor Ambiental	1.161.938-4	
Anderson Mendonça Sena – Analista Ambiental	1.225.711-9	
Nathalia Santos Carvalho - Técnico Ambiental de Formação Jurídica	1.367.722-4	
De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez – Coordenador de Análise Técnica	1.191.774-7	
De acordo: Paulo Rogério da Silva – Coordenador de Controle Processual	1.495.728-6	



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Guimaraes, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 13/02/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor (a)**, em 13/02/2025, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Mendonca Sena, Servidor(a) Público(a)**, em 13/02/2025, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério da Silva, Diretor (a)**, em 13/02/2025, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **107499816** e o código CRC **B62F2058**.

Referência: Processo nº 2090.01.0001766/2025-07

SEI nº 107499816



1. RESUMO.

O empreendimento LOUIS DREYFUS COMPANY SUCOS S.A Fazenda Volta Grande (Matrículas 12.141, 23.604, 23.605, 24.060, 18.295, 19.492, 19.493, 19.494 e 9.599) atua no setor de atividades agrossilvipastoris, exercendo suas atividades no município do Prata/MG. Em 30/08/2024 foi formalizado, na Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - URA TM, o processo administrativo de Licenciamento Ambiental de nº 1599/2024 (SLA), na modalidade de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Operação - LP+LI+LO para ampliação.

No Empreendimento, é desenvolvida a atividade de "Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura" numa área útil de 801,12 ha com o plantio de laranja. O empreendimento opera amparado pela Licença Ambiental Simplificada LAS/RAS 69/2023, emitida pela prefeitura Municipal do Prata.

A ampliação requerida é para a implantação de lavoura de laranja e uma área de aproximadamente 1.075,75 ha perfazendo uma área total de 1.876,87 ha e também para a atividade de "Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura" - código G-05-02-0, com a implantação de 03 barramentos com área inundada total somada de 27,3165 ha.

O Empreendimento possui área total de 2.640,6179 com uma área de 1.876,87 ha, para o desenvolvimento de suas atividades de culturas anuais com o plantio de laranja, bem como a área de 27,3165 ha que será destinada às barragens para irrigação.

Em 11/12/2024, houve vistoria técnica ao empreendimento a fim de subsidiar a análise da solicitação de licenciamento ambiental estando as informações descritas no Auto de Fiscalização 355750/2024.

O empreendimento está instalado em perímetro rural, e sua Reserva Legal se dá por meio de áreas dentro do imóvel com um total de 495,5763 ha e áreas compensadas em outros imóveis com um total de 45,1859 ha. Como existiam Áreas de Reserva Legal que foram averbadas em Áreas de Preservação Permanente - APP e que serão objeto de intervenção para instalação dos barramentos, o empreendedor apresentou novas áreas para reserva legal, excluindo aquelas localizadas em APP que, após análise e aprovação do Órgão Ambiental, serão emitidos novos Termos de Reserva para averbação as margens das Matrículas. Com relação as Áreas de Preservação Permanente, algumas se encontram preservadas e algumas com necessidade de recuperação, sendo que para essas, foram apresentados os devidos métodos de recomposição, podendo ser por meio de regeneração natural ou através de Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas - PRADA. Existem também algumas intervenções em APP que foram caracterizadas como antrópicas consolidadas, conforme relatório apresentado nos autos do processo.



Inicialmente foi solicitado e formalizado pelo empreendedor a instalação de 04 barramentos,

Com relação ao barramento denominado "Barragem LDC 04", coordenadas de referência $19^{\circ}20'22.55'' / 49^{\circ}13'51.20''$, durante a vistoria a equipe técnica constatou tratar-se de vegetação predominantemente característica de Floresta Estacional Semidecidual - FES em estágio médio de regeneração. Após as observações feitas em campo, foram analisados os dados apresentados no inventário florestal, em especial as espécies encontradas e as medidas de CAP e altura dos indivíduos. Através desta análise, pode-se confirmar tratar-se de vegetação de característica predominante de FES em estágio médio de regeneração, o que impede a sua supressão para implantação de barramento.

Desta forma, foi solicitado a retificação do processo de intervenção dos barramentos, excluindo-se o barramento LDC 04, sendo solicitada uma área de intervenção total de 33,7636 ha.

Também foram solicitadas Intervenções em Área de Preservação Permanente para instalação de sistemas de captação e condução de água e ampliação de acessos, perfazendo uma área de 0,574 ha.

O empreendedor apresentou as devidas compensações pelas intervenções em Áreas de Preservação Permanente bem como pelo corte de indivíduos imunes ou restritos de corte conforme determina a Norma.

Existem também na Propriedade 1,7759 ha de Intervenções em APP caracterizadas com Antrópicas Consolidadas conforme Laudo técnico apresentado.

O empreendimento conta com 02 locais de estrutura e apoio para desempenho de suas atividades. No primeiro ponto existem: 01 escritório, 02 casas de funcionários, 01 espaço de convivência com sanitários, 01 galpão de máquinas, 01 oficina e em instalação existem 01 lavador e 02 pontos de abastecimento. Existe também 01 curral desativado. O outro ponto de apoio conta com: 01 casa/escritório, 01 casa de funcionário, 01 espaço de convivência com sanitários e 01 galpão. Neste ponto também será construída uma oficina para pequenos reparos. Nas áreas de plantio, existem estruturas fixas de apoio constituídas de local para alimentação e sanitários com destinação de efluentes para sistemas de fossas biodigestoras e também estruturas moveis que também contam com local para alimentação e banheiros do tipo químico.

Quanto ao fornecimento de água na propriedade para consumo e desempenho das atividades, o empreendimento conta com captações superficiais caracterizadas como de Uso Insignificantes, captações em Poços Tubulares e captações em Barramentos com Regularização de vazão estando todas devidamente outorgadas.



Para os efluentes de origem doméstica, existem sistemas de fossas biodigestoras e sumidouro para tratamento, bem como banheiros químicos nas áreas de plantio. Para os efluentes do lavador e pontos de abastecimento, estão sendo instalados sistemas de canaletas de contenção e caixa de retenção de sólidos e caixas de separação de água e óleo. Já a atividade de culturas anuais não gera efluentes, sendo o preparo da Calda feito nas áreas de lavoura.

Com relação aos resíduos domésticos, estes são armazenados em caçambas e destinados ao aterro do município. Eventuais resíduos oleosos são armazenados em local coberto impermeável até o recolhimento por empresa especializada. Para os vasilhames de agrotóxicos, estes serão armazenados em local apropriado a ser implantado, conforme projeto apresentado, até serem recolhidos por empresa especializada. Estão sendo adequadas todas as estruturas de armazenamento de resíduos no empreendimento, que serão apresentadas por meio de relatórios técnicos.

Desta forma, a Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - URA TM sugere o deferimento do pedido de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Operação - LP+LI+LO - ampliação, para as atividades “Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura” (G-01-03-1) para uma área útil de **1.876,87 ha**, e “Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura” (G-05-02-0) com área inundada de **27,3165 ha** do empreendimento LOUIS DREYFUS COMPANY SUCOS S.A Fazenda Volta Grande (Matrículas 12.141, 23.604, 23.605, 24.060, 18.295, 19.492, 19.493, 19.494 e 9.599).

Esta Unidade Regional também sugere a Autorização para Intervenção Ambiental para **24,7306 ha** em Área Comum, **9,2846 ha** de Intervenção em APP com supressão de vegetação e **0,3231 ha** de Intervenção em APP sem supressão de vegetação.

2. INTRODUÇÃO.

2.1. Contexto histórico.

Em 30/08/2024 foi formalizado, na Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - URA TM, o processo administrativo de Licenciamento Ambiental de nº 1599/2024 (SLA), na modalidade de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Operação - LP+LI+LO para ampliação.

Com a finalidade de subsidiar a análise deste processo, a equipe técnica da Coordenação de Análise Técnica do Triângulo Mineiro - CAT TM, realizou vistoria na área do empreendimento no dia 11/12/2024, gerando o Auto de Fiscalização 355750/2024. Por conseguinte, foi necessário promover a solicitação de informações complementares, via SLA

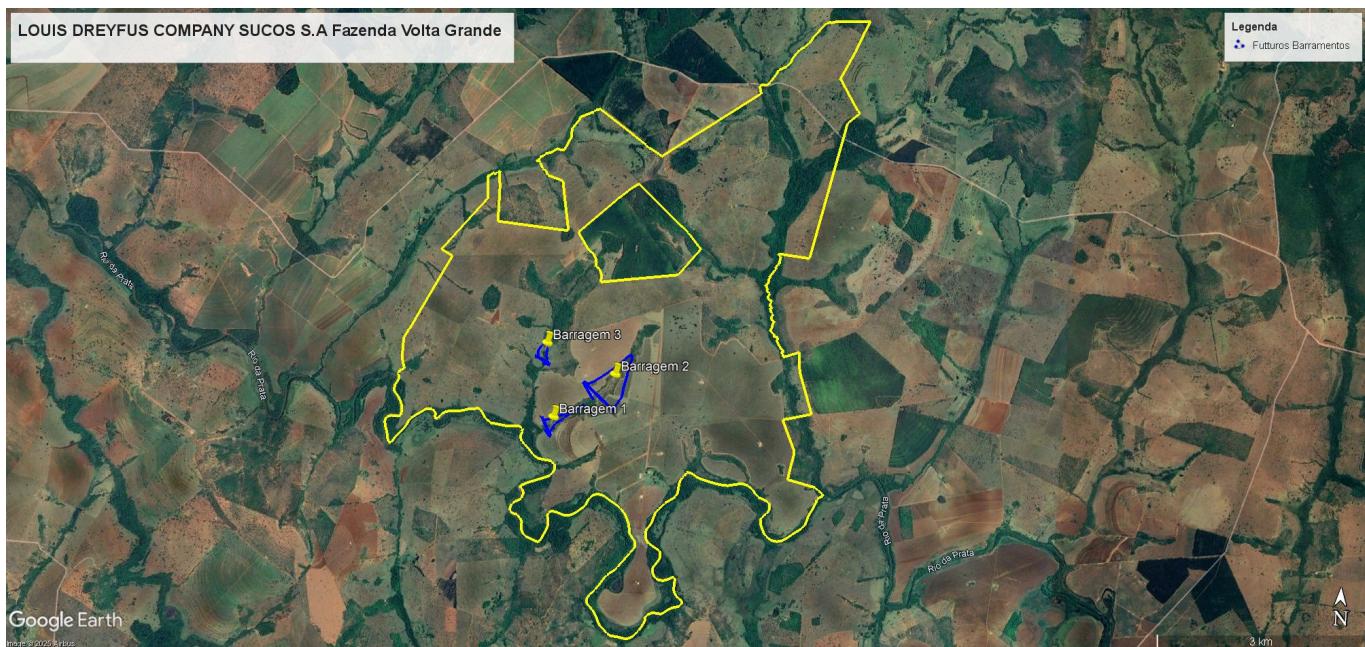


nos dias 10/10/2024 e 23/12/2024, sendo as informações apresentadas, respectivamente, em 31/10/2024 e 31/01/2025.

O empreendimento atualmente opera, amparado pela Licença Ambiental Simplificada LAS/RAS 69/2023, emitida pela prefeitura Municipal do Prata.

2.2. Caracterização do empreendimento.

O Empreendimento LOUIS DREYFUS COMPANY SUCOS S.A Fazenda Volta Grande (Matrículas 12.141, 23.604, 23.605, 24.060, 18.295, 19.492, 19.493, 19.494 e 9.599) está localizado na zona rural do município de Prata, conforme demonstrado na figura a seguir.



O empreendimento possui uma área total de 2.640,6179 ha conforme descrito nas matrículas 12.141, 23.604, 23.605, 24.060, 18.295, 19.492, 19.493, 19.494 e 9.599, tendo como coordenadas geográficas de referência 19°20'22.93"S/49°15'14.56"O.

O quadro a seguir apresenta os percentuais de cobertura e uso do solo na Propriedade:

Descrição das Áreas no Empreendimento	Área (km ²)
Formação Florestal	2,9972
Formação Savânica	1,1236
Silvicultura	0,0448
Campo alagado e área pantanosa	0,5387
Formação Campestre	0,0366
Pastagem	19,2445



Mosaico de Usos	2,4301
Outras áreas não vegetadas	0,0006
Rios e Lagos	0,0034
Total	26,42 Km²

A classe de uso da terra mais representativa na ADA é pastagem (72,84%), seguida da Formação Florestal, que ocupa 11,34% e o Mosaico de Usos, que constitui 9,20%. Observa-se que a cobertura vegetal nativa atinge 17,78%, somando as Formações Florestal, Savânicas e Campestre, além do Campo Alagado e Área Pantanosa.

As atividades desenvolvidas e aquelas a serem implantadas e/ou ampliadas na área do empreendimento e suas respectivas classificações, segundo a DN 117/2017, são descritas no quadro a seguir:

Atividades em operação	Atividades a serem implantadas	Parâmetro	Classe (DN 217/2017)
Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura		801,12 ha	3
	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	1.075,75 ha	4
	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	27,3165 ha	4

Atualmente, o empreendimento conta com 120 funcionários tendo uma variação considerável, quando do período de colheita podendo chegar a 800 colaboradores.

O empreendimento conta com 02 locais de estrutura e apoio para desempenho de suas atividades. No primeiro ponto existem: 01 escritório, 02 casas de funcionários, 01 espaço de convivência com sanitários, 01 galpão de máquinas, 01 oficina e em instalação existem 01 lavador e 02 pontos de abastecimento. Existe também 01 curral desativado. O outro ponto de apoio conta com: 01 casa/escritório, 01 casa de funcionário, 01 espaço de convivência com sanitários e 01 galpão. Neste ponto também será construída uma oficina para pequenos reparos. Nas áreas de plantio existem estruturas fixas de apoio constituídas de local para alimentação e sanitários com destinação de efluentes para sistemas de fossas biodigestoras e também estruturas moveis que também contam com local para alimentação e banheiros do tipo químico.



2.2.1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Citricultura

A implantação e manutenção de uma lavoura com cultivos variados de laranja envolve uma série de cuidados. Para obter maiores safras do cultivo, é importante proporcionar um ambiente de solo excelente como pré-requisito essencial, uma vez que a cultura se mantém no solo permanentemente. As operações agrícolas que são comumente realizadas nas áreas são: atividades topográficas; preparo do solo; plantio; tratos culturais; corte, colheita e transporte;

Para o preparo do solo, são executadas operações de levantamentos topográficos, amostras de solo e, quando necessário, descompactação e adubação do solo.

O plantio da laranja é realizado manualmente em sistema de irrigação, ocorrendo entre os meses de outubro a março, buscando uma condição ideal para o crescimento da muda. Após o plantio, é feita a manutenção da cobertura vegetal, nas entre linhas da cultura, buscando a conservação do solo até o estabelecimento do pomar. Nas áreas de ocorrência de déficit hídrico, é implantado o sistema de irrigação, a fim de atender a demanda dos pomares e garantir a produtividade e longevidade dos mesmos. As mudas são adquiridas de viveiros selecionados e certificados que apresentam alto potencial produtivo e os pomares iniciam a produção entre três a quatro anos. As mudas crescem, chegando ao pico de produção entre 10 a 12 anos. Todo o processo é efetuado 100% manual, desde a colheita da muda até o plantio.

Ao longo da vida útil dos pomares, são realizados os tratos culturais como forma de controle fitossanitário, promovendo o controle de ervas daninhas e a fertilização do solo, bem como a poda e irrigação dos pomares, visando a manutenção da sanidade e longevidade das árvores. As aplicações de defensivos agrícolas se dão por meio do método de aspersão, permitindo adequar a quantidade de nutrientes nos momentos oportunos, otimizando o processo produtivo.

A colheita é realizada manualmente com colaboradores especialmente designados para essa função, que são contratados para fazer a colheita durante o período da safra. O transporte e o carregamento da fruta são feitos através de máquinas especializadas (tratores) que contribuem para o escoamento da produção no empreendimento, transportando as frutas até as fábricas por meio de veículos contratados. Por fim, a fruta é processada nas fábricas, onde são produzidos os sucos de frutas cítricas e produtos ingredientes, para posterior comercialização.

Atualmente, o empreendimento possui uma área plantada de 801,12 ha e pretende



ampliar seus pomares para uma área de 1.075,75 ha, perfazendo uma área total plantada superior a 1.876 ha.

2.2.2 Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura

O empreendimento solicitou a instalação de 03 barramentos que, juntos, possuem área total inundada de 27,3165 hectares e se destinarão ao armazenamento de água para irrigação de culturas anuais, citricultura. A área irrigada será de 816,60 hectares, utilizando o método de irrigação localizada por gotejamento.

Um dos barramentos será construído no Córrego Sucuri e os outros dois em Afluente sem nome a margem direita do Rio da Prata. A tabela, a seguir, mostra as características das Barragens a serem implantadas:

Barragem	Coordenadas Geográficas	Área Inundada (ha)
01 Córrego Sucuri	19°20'2.95" / 49°16'5.34"	3,6473
02 Afluente a MD do Rio da Prata	19°19'46.29" / 49°15'37.21"	19,3873
03 Afluente a MD do Rio da Prata	19°19'32.23" / 49°16'9.50"	2,5857

3. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL.

As áreas de influência correspondem aos limites geográficos e sociais que podem incidir impactos potenciais da operação de um empreendimento.

A definição das áreas de influência para a Fazenda Volta Grande considerou os critérios técnicos para cada meio (físico, biótico e socioeconômico), bem como suas interações entre si e o empreendimento. A seguir, a delimitação para definição destas áreas de influência.

All e AID – Área de Influência Indireta e Direta (Meios Físico e Biótico): A Área de Influência Indireta e Área de Influência Direta dos meios físico e biótico foi considerada uma área de, respectivamente, 20.900,2486 hectares e 6.944.3775 hectares, contemplam as sub-bacias suscetíveis aos impactos mais diretos do empreendimento, principalmente as bacias hidrográficas do Rio da Prata e Ribeirão Peixoto, além das estradas vicinais utilizadas para escoamento da laranja produzida, provenientes da Fazenda Volta Grande.

All e AID – Área de Influência Indireta e Direta (Meio Socioeconômico): A All do meio socioeconômico abrange o município no qual se encontra o empreendimento, correspondente



ao município de Prata. Após diagnóstico realizado em campo, constatou-se que a maioria dos trabalhadores da Fazenda Volta Grande é domiciliada no município de Ituiutaba. Dessa forma, optou-se por inserir o município de Ituiutaba como All do empreendimento. Já a AID do meio socioeconômico foi definido uma poligonal que abrange os limites das propriedades imediatamente confrontantes com a Fazenda Volta Grande, obtidos por intermédio do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural – SICAR e Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF. A referida área de influência possui 11.093,8357 hectares.

ADA – Área Diretamente Afetada (Meios Físico, Biótico e Socioeconômico): A ADA referente aos três meios (físico, biótico e socioeconômico) corresponde prioritariamente a toda extensão da Fazenda Volta Grande, que compreende 2.640,6179 hectares matriculados. No diagnóstico ambiental referente à ADA deve-se prevalecer a obtenção de dados e informações primárias, que são obtidas principalmente in loco, com o intuito de identificar os impactos ambientais diretos do empreendimento.

Abaixo, tabela com a equipe técnica responsável pelo diagnóstico ambiental apresentado no EIA RIMA.

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	REGISTRO PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADE
COORDENAÇÃO TÉCNICA			
Amara Borges Amaral	Bióloga Ma. em Geografia (UFU)	CRBio n. 57.655/04-D	Coordenação geral e revisão final
Emanuelle Zordan de Melo	Engenheira Ambiental Esp. Geoprocessamento Ma. em Qualidade Ambiental (UFU)	CREA-MG n. 193.660	Coordenação técnica e gestão dos estudos
MEIO FÍSICO			
Felipe Roberto Dias Rodrigues	Engenheiro Ambiental Ma. em Qualidade Ambiental (UFU)	CREA-MG n. 294.942	Coordenação do meio físico e caracterização do empreendimento
Luciana de Melo Pirete	Engenheira Ambiental Ma. Qualidade Ambiental (UFU)	-	Qualidade da água
Renan Guida Gouveia	Geógrafo (UFU)	-	Geologia, geomorfologia, pedologia e climatologia



MEIO BIÓTICO				
Khelma Torga dos Santos	Bióloga Dra. Ecologia e Conservação de Recursos Naturais (UFU)	CRBio nº 49.431/04-D	Coordenação do Meio Biótico	
Renata Pacheco	Bióloga Dra. Ecologia e Conservação de Recursos Naturais (UFU)	CRBio nº 57.466/04-D	Gestora Ambiental – Revisão Responsável Técnico - Entomofauna	
Vitor Carneiro de Magalhães Tolentino	Biólogo / Doutor em Ecologia e Cons. de Recursos Naturais (UFU)	CRBio nº 98.389/04-D	Responsável Técnico - Avifauna	
Luma Astun Lopes	Bióloga Msc. Ecologia e Conservação de Recursos Naturais	CRBio nº 128.598/04-D	Responsável Técnico - Mastofauna	
Luciano Gerolim Leone	Biólogo Me. Zoologia Aplicada (UESC)	CRBio nº 49.911/04-D	Responsável Técnico - Herpetofauna	
Virgílio Teixeira Carrijo	Biólogo	CRBio nº 134212/04-P	Responsável Técnico - Ictiofauna	
Diego Raymundo Nascimento	Biólogo Doutor em Ecologia e Conservação de Recursos Naturais	CRBio nº 104.119/04-D	Responsável Técnico - Flora	
MEIO SOCIOECONÔMICO				
Giovana Galante	Engenheira Ambiental	-	Coordenação do Meio Socioeconômico	
Mariana Londe	Engenheira Ambiental	-	Diagnóstico socioeconômico	
GEOPROCESSAMENTO				
Leonardo Rodrigues	Engenheiro Ambiental Esp. Geoprocessamento	CREA nº MG-157.992D	Geoprocessamento	

Fonte: EIA LDC - Volume I, julho 2024.

3.1. Unidades de conservação (UC).

Não existem Unidades de Conservação na área do Empreendimento.

3.2. Critério Locacional

De acordo com a DN 217/2017, no empreendimento é incidente o critério locacional de “Supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas”, solicitada para implantação dos barramentos e estruturas para captação e condução de água.

Para isso, foram apresentados os documentos e estudos necessários a análise do pedido de supressão com as devidas compensações cabíveis. A análise e o detalhamento destes estudos e documentos estão especificados nos Itens Autorização para Intervenção Ambiental e Compensações.



3.3. Recursos Hídricos.

De acordo com a localização geográfica, a região da Fazenda Volta Grande se encontra inserida na CBH-MG PN3, tendo como sub-bacia o Rio da Prata.

Na Fazenda Volta Grande, o uso mais significativo de recursos hídricos se dá, em um primeiro momento, no período de plantio das mudas da laranja. A utilização da água se faz necessária também para o abastecimento das áreas de apoio. Conforme detalhado na Tabela a seguir, a Fazenda Volta Grande dispõe de 6 pontos de uso da água na modalidade uso insignificante e 5 captações em poços tubulares já outorgadas. Além disso, o empreendimento apresenta 11 autorizações para perfuração de poços tubulares concedidas e 3 protocolos de outorga para captação em barramento com regularização de vazão. A Tabela, a seguir, apresenta a relação das intervenções nos recursos hídricos no empreendimento

Tipo de Captação	Número do Processo	Portaria/Certidão
Captação Superficial	0000065619/2023	Certidão 438642/2023
Captação Superficial	0000065621/2023	Certidão 438644/2023
Captação Superficial	0000065626/2023	Certidão 438648/2023
Captação Superficial	0000065635/2023	Certidão 438654/2023
Captação em Barramento	0000065613/2023	Certidão 438637/2023
Captação em Barramento	0000065631/2023	Certidão 438653/2023
Autorização para Perfuração de Poço Tubular	33495/2024	Autorização Concedida
Autorização para Perfuração de Poço Tubular	33496/2024	Autorização Concedida
Autorização para Perfuração de Poço Tubular	33497/2024	Autorização Concedida
Autorização para Perfuração de Poço Tubular	33498/2024	Autorização Concedida
Autorização para Perfuração de Poço Tubular	33499/2024	Autorização Concedida
Autorização para Perfuração de Poço Tubular	33500/2024	Autorização Concedida
Autorização para Perfuração de Poço Tubular	33501/2024	Autorização Concedida
Autorização para Perfuração de Poço Tubular	33502/2024	Autorização Concedida
Autorização para Perfuração de Poço Tubular	37237/2024	Autorização Concedida
Autorização para Perfuração de Poço Tubular	37238/2024	Autorização Concedida
Autorização para Perfuração de Poço Tubular	37239/2024	Autorização Concedida
Captação de água subterrânea por meio de Poço Tubular já existente	16004/2024	Portaria 1902878/2024
Captação de água subterrânea por meio de Poço Tubular já existente	54758/2023	Portaria 1900589/2023
Captação de água subterrânea por meio de Poço Tubular já existente	45310/2022	Portaria 1906976/2022
Captação de água subterrânea por meio de Poço Tubular já existente	45309/2022	Portaria 1906978/2022
Captação de água subterrânea por meio de Poço Tubular já existente	44215/2022	Portaria 1907460/2022
Captação em barramento em curso de água, com regularização de vazão	33925/2024	1905838/2024



Captação em barramento em curso de água, com regularização de vazão	33926/2024	1905839/2024
Captação em barramento em curso de água, com regularização de vazão	33927/2024	1095802/2024

As intervenções em recursos hídricos na propriedade são tanto superficiais como subterrâneas, e têm como principais finalidades a irrigação de cultura e o consumo humano.

3.4. Meio físico (geologia, espeleologia, geomorfologia, pedologia, clima, hidrologia, hidrogeologia)

O diagnóstico do meio físico consistiu em levantamentos de dados secundários, a fim de identificar, de forma geral, os aspectos do meio físico da região do empreendimento, com posterior levantamento integrado, a partir de realização de visitas de campo.

Geologia:

O Triângulo Mineiro, região onde se situa a área alvo deste estudo, está inserida na porção nordeste da Bacia Sedimentar do Paraná.

Conforme o Projeto de mapeamento geológico, realizado pela CODEMIG (ALCÂNTARA et al., 2017), em escala 1:100.000, a Área de Influência Indireta (All) do empreendimento é composta por basaltos da Formação Serra Geral (pertencente ao Grupo São Bento) e arenitos das Formações Vale do Rio do Peixe e Marília (inseridas no Grupo Bauru). Em relação à Área de Influência Direta (AID), as unidades geológicas contemplam os basaltos e arenitos da Formação Serra Geral e Vale do Rio do Peixe, compreendendo porções maiores (baixas vertentes e leitos das drenagens principais). Os arenitos, argilitos e siltitos da Formação Vale do Rio do Peixe recobrem as médias vertentes e parte dos interflúvios.

Em relação à Área Diretamente Afetada (ADA), foram encontradas as mesmas unidades geológicas presentes na AID e All, sendo que a Formação Serra Geral foi em encontrada em maior proporção do que as Formações Vale do Rio do Peixe e Marília.

Em relação à distribuição, a Formação Serra Geral se estende entre as microbacias hidrográficas do Ribeirão do Bugre e Córrego Cortado, afluentes do Rio da Prata, em uma área de abrangência de 14,09 km² da ADA do empreendimento. Já no restante da ADA do empreendimento, conforme explicitado anteriormente, são encontradas as Formações Vale Do Rio do Peixe e Marília, em menor proporção, abrangendo uma área de 12,26 km² e 0,07 km², respectivamente.



Espeleologia:

Em consulta ao banco de dados do CECAV/ICMBio revelou que, conforme o Cadastro Nacional de Informações Espeleológicas – CANIE, o município de Prata e, por conseguinte, as áreas de influência, não possui nenhuma cavidade registrada no sistema. A ausência de cavidades cadastradas no banco de dados do CECAV pode ser explicada pelo baixo potencial que litologia predominante encontrada no município. Com predominância de basalto e arenitos, a região possui baixo/médio potencial de ocorrência de cavidades, conforme a classificação de potencialidade de ocorrência de cavernas baseada na litologia do CECAV/ICMBio.

Em relação às informações geoespaciais do IDE-SISEMA (2024), assim como na AII e AID, a ADA também tem áreas com médio e baixo potencial devido à presença de arenitos das Formações Marília e Vale do Rio do Peixe (médio potencial) e basaltos da Formação Serra Geral (baixo potencial).

Geomorfologia:

De acordo com Ab'Saber (2012) a região do Triângulo Mineiro situa-se no Domínio dos Cerrados. As considerações geomorfológicas gerais desse Domínio pelo referido autor vão no sentido de que na região ocorrem planaltos sedimentares pouco compartimentados, interflúvios bem largos, vales simétricos e bastantes espaçados e uma baixa densidade de drenagem. Ainda baseado em Ab'Saber (2012), são predominantes no Domínio os plainos de erosão e plataformas estruturais escalonadas, rampas semicôncavas e vertentes com baixa convexização. Ademais, o autor descreve ainda a presença de terraços cascalhentos e mal definidos como parte da configuração da paisagem do Domínio dos Cerrados.

Nas áreas de influência (AID e AII), assim como na área diretamente afetada (ADA), há a predominância de um relevo suave ondulado (3% e 8%), caracterizando uma paisagem regional de ondulação suave nas vertentes, com intervalos de declividade entre 3 e 8%. A classe “suave ondulado” (declividade entre 3% e 8%) indica vertentes amplas, interflúvios largos, bem como vales simétricos e espaçados entre si, conforme características gerais descritas por Ab'Saber (2012) ao se referir ao contexto do Domínio dos Cerrados. Trata-se de uma condição regional que se apresenta nas áreas de influência, que se insere no referido domínio morfoclimático.

Ainda baseado no levantamento da declividade das áreas de influência destaca-se que os demais intervalos encontrados são de 0% a 3% (plano), presentes nos topo dos divisores topográficos, 8% a 20% (ondulado), localizados em grande parte nas concavidades das



médias e baixas vertentes. As áreas com declividade acima de 20% (forte ondulado) foram identificadas em pequenos fragmentos ao norte da ADA, nos limites superiores da AID, e ao sul da All, compreendendo, respectivamente, às regiões dos divisores topográficos das bacias do Rio Douradinho (ao norte da ADA) e do Ribeirão Peixoto (ao sul da All).

Pedologia:

De modo geral, na região do Triângulo Mineiro, inserida no Domínio Morfoclimático dos Cerrados (AB'SABER, 2012), apresentam solos bastante intemperizados, profundos, com boa capacidade de drenagem e frações significativas de areia. A fertilidade natural é baixa, exceto quando, em alguns casos, são originados dos basaltos da Formação Serra Geral, assim como são baixos os teores de matéria orgânica (RODRIGUES; NISHIYAMA, 2001). Os solos mais desenvolvidos, como a classe dos LATOSSOLOS, costumam ser ácidos, lixiviados, dessaturados, com altas concentrações de alumínio trocável e argila, havendo presença de óxidos e hidróxidos de ferro (hematita e/ou goethita) e/ou de alumínio (gibsita e/ou caulinita) e quartzo enquanto mineral residual (ROSOLEN et al., 2012).

Embora os LATOSSOLOS sejam os tipos mais representativos, outras classes também estão presentes na região de modo mais restritos, como os ARGISSOLOS, CAMBISSOLOS, NEOSSOLOS e GLEISSOLOS.

Conforme dados geoespaciais presentes na IDE-SISEMA, as áreas de influência (AID e All) do empreendimento possuem em 97,56% de sua abrangência a classe dos LATOSSOLOS VERMELHOS Distróficos típicos. Já o LATOSSOLO VERMELHO distroférrico típico, que está presente em 5,11% das áreas de influência. Na extensão da ADA apresenta duas classes de solo, compreendendo os LATOSSOLOS VERMELHOS Distróficos típicos e LATOSSOLOS VERMELHOS Distroférricos típicos. Em relação ao levantamento da vulnerabilidade à perda de solos realizados para as áreas de influência, observa-se que a maior parte da ADA apresenta classe medianamente estável/vulnerável.

Para complementação do diagnóstico de solos da ADA foram realizadas coletas de solos para avaliação em laboratório. A análise laboratorial das amostras de solos contemplou parâmetros físico-químicos onde constatou-se que a textura arenosa é predominante na propriedade.

Hidrologia

A área da Fazenda Volta Grande engloba cursos d'água que fazem parte da bacia hidrográfica do rio Paranaíba sendo abrangida pela Unidade de Planejamento e Gestão de



Recursos Hídricos UPGRH - PN3.

A UPGRH - PN3 tem como principal curso d'água o rio Tijuco que, por sua vez, possui importantes afluentes, como o rio da Prata e o ribeirão Douradinho, localizados nas proximidades do empreendimento em estudo.

De acordo com o levantamento apresentado, sabe-se que a Fazenda Volta Grande é banhada por águas de 10 (dez) pequenos cursos d'água, sendo que a propriedade se encontra no interflúvio dos rios Douradinho e da Prata. Todos os cursos d'água localizados no interior do empreendimento apresentam dinâmicas de nascentes, por vezes intermitentes, perenes ou efêmeras, abastecendo as microbacias componentes da Área de Influência Indireta. A figura a seguir apresenta os cursos d'água localizados no interior da ADA e seus respectivos cursos d'água receptores.

Bacia Principal	Microbacia	Curso d'água na ADA
Rio da Prata	Córrego Pântano	Córrego Pântano
	Córrego Lajeado	Córrego Lajeado
	Córrego dos Paulistas	Córrego dos Paulistas
		Afluente 1
		Afluente 2
		Afluente 3
		Afluente 4
		Afluente 5
	Córrego Cortado	Córrego Cortado
Córrego do Bugre	Córrego Rola Macaco	
	Afluente do Córrego Rola Macaco	

Fonte: EIA LDC - Volume II, julho 2024.

Para a qualidade de água, utilizando dados obtidos por estações de monitoramento de qualidade da água operada pelo IGAM (PB026 Rio da Prata e PB050 Rio Douradinho) os resultados mostraram um Índice de Qualidade de Água - IQA variado de bom a médio.

Hidrogeologia

Na Bacia Hidrográfica do rio Paranaíba, onde se localiza o empreendimento, podem ser destacados 09 (nove) aquíferos de maior representatividade, existindo, entretanto, diversos outros de menor expressão e, consequentemente, de menor capacidade de explatabilidade. Os principais aquíferos são: Cristalino Sudeste de Goiás, Canastra, Paranoá, Araxá, Bambuí, Aquidauana, Guarani, Serra Geral e Bauru (ANA, 2011).

Identifica-se que os aquíferos presentes na Áreas de Influência são predominantemente formados pelos basaltos fissurais de Formação Serra Geral e Vale do Rio Peixe.



3.5 Fauna.

O estudo de fauna para composição do Licenciamento Ambiental da Fazenda Volta Grande foi realizado por meio de obtenção de dados secundários em bibliografias correlatas ao tema e dados primários com levantamentos de campo, contemplando a sazonalidade, para os grupos Mastofauna, Herpetofauna, Avifauna, Ictiofauna e Entomofauna.

Foi observado que o empreendimento não se localiza em Área Prioritária para Conservação (Biodiversitas), classificada como “extrema” e “alta”, segundo o IDE-Sisema.

Avifauna:

O levantamento da avifauna foi realizado em duas campanhas de campo, contemplando a sazonalidade, período chuvoso (março/2024) e seco (julho/2024), compreendendo um esforço amostral de 80 horas de trabalho de campo. Adotaram-se as metodologias de busca ativa através de transecções, que consiste em percorrer trilhas (transecções) dentro das áreas de amostragem em velocidade baixa e constante, com estabelecimento de pontos de escuta, em 05 (cinco) áreas amostrais, sendo 10 pontos delimitados.

Durante os trabalhos de campo foram registradas 192 espécies de aves durante as duas campanhas sazonais. Do total de espécies inventariadas, 158 foram registradas durante a primeira campanha (estação chuvosa) e 153 durante a segunda campanha (estação seca).

A área de amostragem AVI04 (19°21'21.56"S 49°15'0.89"O e 19°21'16.69"S 49°15'31.84"O) foi que apresentou maior riqueza de avifauna, com 117 espécies registradas e a área AVI02 (19°18'9.92"S 49°15'15.46"O / 19°18'45.76"S 49°14'45.15"O) foi a que mostrou menor riqueza, com 48 espécies registradas.

Dentre as espécies registradas, observa-se maior predomínio da ordem Passeriformes (50,79%), com maior representatividade da família Thraupidae e Tyrannidae.

09 (nove) espécies de aves registradas estão sob algum tipo de ameaça de extinção a nível global (BIRDLIFE INTERNATIONAL, 2024), nacional (MMA, 2022) ou regional para o estado de Minas Gerais (COPAM, 2010). Foram registradas 05 (sete) espécies endêmicas do bioma Cerrado; e apenas uma espécie classificada como quase-endêmica da Mata Atlântica. Duas espécies registradas estão no Plano de Ação Nacional para Conservação das aves do Cerrado e Pantanal (ICMBio/MMA, 2015): o papagaio-galego (*Alipiopsitta xanthopsis*) e o limpa-folha-do-buriti (*Syndactyla dimidiata*).

O quadro a seguir lista as Espécies de aves endêmicas e sob algum grau de ameaça à extinção registradas durante o levantamento da avifauna no empreendimento.



ESPÉCIE	NOME POPULAR	ENDÊMICA	GRAU DE AMEAÇA		
			IUCN	MMA (2022)	COPAM (2010)
<i>Herpsilochmus longirostris</i>	chorozinho-de-bico-comprido	CE	-	-	-
<i>Clibanornis rectirostris</i>	cisqueiro-do-rio	CE	-	-	-
<i>Antilophia galeata</i>	soldadinho	CE	-	-	-
<i>Cyanocorax cristatellus</i>	gralha-do-campo	CE	-	-	-
<i>Saltatricula atricollis</i>	batoqueiro	CE	-	-	-
<i>Conopophaga lineata</i>	chupa-dente	MA	-	-	-
<i>Crax fasciolata</i>	mutum-de-penacho	-	VU	-	EM
<i>Sporophila angolensis</i>	curiô	-	-	-	CR
<i>Ara ararauna</i>	arara-canindé	-			VU
<i>Rhea americana</i>	ema	-	QA	-	-
<i>Amazona aestiva</i>	papagaio	-	QA	-	-
<i>Penelope superciliares</i>	jacupemba	-	QA	-	-
<i>Jabiru mycteria</i>	tuiuiú	-	-	-	EM
<i>Pteroglossus castanotis</i>	araçari-castanho	-	-	-	EM
<i>Mycteria americana</i>	cabeça-seca	-	-	-	VU
<i>Heliomaster squamosus</i>	beija-flor-de-banda-branca	BR			
<i>Sporophila ardesiaca</i>	papa-capim-de-costas-cinza	BR	-	-	-
<i>Nystalus maculatus</i>	rapazinho-dosvelhos	BR			
<i>Thamnophilus pelzelni</i>	choca-do-planalto	BR			
<i>Cyanocorax cyanopogon</i>	gralha-cancã	BR			

Legenda: EM = em perigo, QA = quase-ameaçada, VU = vulnerável, CR = criticamente ameaçada, BR = Brasil, CE = Cerrado, MA = Mata Atlântica e CA = Caatinga.

Fonte: EIA

LDC - Volume IV, julho 2024.

Houve o registro de 04 (quatro) espécies classificadas como altamente sensíveis a distúrbios ambientais de origem antrópica, sendo *Aramides cajaneus*, *Cochlearius cochlearius*, *Nonnula rubecula*, *Pteroglossus castanotis*, sendo indicativo de boa qualidade ambiental para o local. Citam que a maioria das espécies amostradas na área de estudo foi classificada como sendo de baixa (63,87%) e média (34,03%) sensibilidade a distúrbios ambiental.

Houve o registro de 16 espécies consideradas migratórias, por realizam algum tipo de deslocamento sazonal, enquanto 12 espécies são consideradas parcialmente migratórias e 02 (duas) com padrão não definido.

Em relação à dependência de habitats, a maioria são consideradas como semi-dependentes de ambientes florestais (71,20%). Sendo 44,50% das espécies classificadas como essencialmente florestais, e 26,70% como essencialmente campestres. E, 9,95% foram consideradas como exclusivamente campestres.

Dentre as guildas alimentares, os insetívoros, juntamente com os onívoros foram os mais representativos em número de espécies (31,94% cada), seguidos dos frugívoros (14,14%), granívoros (7,33%), carnívoros (6,81%), nectarívoros (5,76%), piscívoros (2 espécies) e detritívoros e malacófagos (1 espécie cada).



Herpetofauna:

Para a caracterização da herpetofauna foi realizada a amostragem em duas campanhas, contemplando a sazonalidade da região, sendo a primeira campanha realizada em março de 2024 (estação chuvosa) e a segunda em julho de 2024 (estação seca), em 06 (seis) áreas amostrais.

Para o estudo da herpetofauna adotou-se o método de busca ativa, a partir de deslocamento a pé, e em baixa velocidade em trilhas, estradas, corpos d'água e demais locais propícios, além de registros ocasionais.

Na primeira campanha, estação chuvosa, houve o registro 03 (três) espécies de lagarto, 01 (uma) de serpente e 17 espécies de anuros; enquanto na estação seca houve o registro 01 (uma) espécie de lagarto, 01 (uma) espécie de crocodiliano e 07 (sete) espécies de anuros.

Considerando as duas campanhas, houve o registro de 25 espécies, distribuídas em 03 (duas) ordens, e 10 famílias. Sendo a ordem Anura a mais representativa (19 espécies), enquanto a ordem Squamata foi representada por 05 (cinco) espécies e Crocodylia 01 (uma) espécie. Havendo maior representatividade da família Leptodactylidae, seguida de Hylidae. As espécies mais comuns foram *Physalaemus cuvierii* (41 indivíduos), *Leptodactylus fuscus*, (29 indivíduos), seguido de *Dendropsophus minutus*, (25 indivíduos). Estas são espécies comuns e toleram um grau alto de antropização.

A equitabilidade se mostrou próxima a um na maioria das áreas amostrais, indicando que os indivíduos estão distribuídos de forma similar entre as espécies

Todas as espécies registradas estão dentre aquelas esperadas para a região, sendo consideradas de generalistas, também apresentando ampla distribuição geográfica e populações estáveis.

Dentre as espécies inventariadas, não houve registro de espécies categorizadas em algum grau de ameaça de extinção em nível regional, nacional e internacional. Contudo, registram-se 03 (três) espécies de anuros endêmicas para o Cerrado, como *Boana lundii*, *Physalaemus nattereri*, e *Barycholos ternetzi*. Entre os escamados, nenhuma espécie é considerada endêmica do Cerrado.

Mastofauna:

Foi realizado o diagnóstico da mastofauna de médio e grande porte, contemplando a sazonalidade, período chuvoso (março/2024) e seco (julho/2024), abrangendo 120 horas de esforço amostral total, considerando todas as metodologias, em 07 (sete) áreas amostrais.



Para o estudo de campo adoto as metodologias de busca ativa, diurna e noturna, por meio de visualização direta, vocalização e/ou encontro de vestígios; e ainda o uso de armadilhamento fotográfico.

Na primeira campanha, estação chuvosa, foram registradas 10 espécies de mamíferos silvestres, distribuídas em oito famílias e seis ordens; enquanto na segunda campanha, estação seca, foram registradas 18 espécies de mamíferos silvestres, distribuídas em 14 famílias e oito ordens.

O cachorro-do-mato (*Cerdocyon thous*) destacou-se como a espécie nativa mais frequentemente registrada, representando 31% dos registros, seguido pelo gambá-de-orelha-branca (*Didelphis albiventris* – 17,2%) e jaguatirica (*Leopardus pardalis* – 8,1%)

Ao final das duas campanhas, houve o registro de 21 espécies, distribuídas em 14 famílias e oito ordens. Com relação às metodologias empregadas, foram registradas 11 espécies silvestres por meio de armadilhas fotográficas; 13 por meio de observações indiretas e três por observações diretas.

As áreas MAST02 e MAST05 obtiveram a maior riqueza

Registraram-se as 05 (cinco) espécies ameaçadas, classificadas de acordo com as categorias de ameaças, segundo as listas estadual (COPAM, 2010), nacional (MMA, 2022) e internacional (IUCN, 2021), são elas:

- *Myrmecophaga tridactyla* classificada como “vulnerável”, regionalmente (COPAM,2010), nacionalmente (MMA,2022) e internacionalmente (ICUN,2023).

- *Chrysocyon brachyurus*: vulnerável em MG e nacionalmente, e quase ameaçada internacionalmente;

- *Leopardus pardalis* classificada como “vulnerável” regionalmente (COPAM,2010).

- *Puma concolor*: vulnerável nacionalmente e regionalmente, e pouco preocupante internacionalmente.

Dicotyles tajacu

- *Tapirus terrestris* classificada como “em perigo” regionalmente (COPAM,2010); e “vulnerável” nacionalmente (MMA,2022) e internacionalmente (ICUN,2023).

Ao todo, três espécies exóticas foram registradas, sendo elas: javaporco (*Sus Scrofa*), cachorro-doméstico (*Canis familiaris*) e gado-bovino (*Bos taurus*)

Citam-se que o grupo dos carnívoros ocorre com frequência e não apresenta preferência por habitat, pois a maioria dos seus representantes possui grande mobilidade e habilidade em explorar ambientes antropizados. De um modo geral as espécies registradas podem ser consideradas generalistas, e comuns para a região do estudo.

Citam-se que o número de espécies registradas no presente estudo é considerável



para uma região impactada em termos de continuidade e tamanho dos fragmentos naturais presentes, por isso acreditam que a continuidade do monitoramento irá acrescer o número de espécies para o estudo.

Ictiofauna:

O levantamento da ictiofauna aconteceu em 06 (seis) áreas amostrais, contemplando no período chuvoso (março/2024) e seco (julho/2024), a partir de amostragens quali-quantitativas, com métodos de ativos e passivos, com utilização de petrechos de captura, como rede de espera, covo, rede de arrasto, tarrafas, puçás e peneiras.

Na estação chuvosa obteve o registro de 09 (nove) espécimes, distribuídos em 05 (cinco) espécies; enquanto na estação seca foram registrados 43 espécimes, pertencentes à 13 espécies. Considerando as duas campanhas foram coletados 52 espécimes, distribuídos em 14 espécies, 05 (cinco) ordens e 08 (oito) famílias.

A ordem mais representativa foi Characiformes, seguida de Siluriformes e Cichliformes. Enquanto a família com maior registro foi Characidae.

Cita-se que a maior abundância e riqueza ocorreu na área “ICT03”, coordenadas geográficas Lat -49,24367 Long -19,3132483, com o registro de 19 indivíduos e 04 (quatro) espécies.

Durante as duas campanhas realizadas não foram registradas espécies listadas como ameaçadas de extinção e ou endêmicas para a região. Contudo, registrou-se 01 (uma) espécie considerada exótica, *Poecilia reticulata*. Também conhecida pela capacidade de possuir uma alta fecundidade, viviparidade e maturidade sexual precoce, o que garante que a espécie consiga se garantir sua sobrevivência

Dentre as espécies registradas, *Leporinus friderici*, *Leporinus octofasciatus*, *Leporinus striatus*, *Bryconamericus turiuba* e *Corydoras difluviatilis* são consideradas raras e indicadoras de qualidade ambiental.

Durante as duas campanhas houve o registro de *Leporinus friderici*, *Leporinus octofasciatus* e *Leporinus striatus*, espécies consideradas migradoras, por possuírem o hábito de vida de migração de curta distância; ainda podendo ser encontradas em ambientes lóticos.

Citam que a composição de espécies condiz com o esperado quando observado as bacias do rio Alto Paraná, assim também como a riqueza de família e ordem, onde nesta bacia, existem uma maior presença de Characiformes e Siluriformes quando comparamos com as outras ordens.



Entomofauna

O estudo da entomofauna (subgrupo Mimercofauna) ocorreu no período chuvoso (fevereiro/2024) e período seco (julho/2024), em 07 (sete) pontos de amostrais.

Em cada área foi estabelecido um transecto de 100 m onde foram dispostas armadilhas do tipo *pitfall*, distantes 10 m um do outro. Nas áreas de vegetação nativa foram instaladas 10 armadilhas no solo e na vegetação, totalizando 20 armadilhas por transecto, enquanto que nas áreas de plantio foram instaladas 10 armadilhas apenas no solo devido ao plantio de citricultura.

Ao todo foram amostrados 521 indivíduos pertencentes a 43 espécies, 26 gêneros e sete subfamílias. O gênero *Camponotus* apresentou a maior riqueza, com sete espécies coletadas, enquanto *Pheidole* foi o gênero mais frequente, com 101 registros.

Citam que 42 espécies foram registradas nas áreas nativas e 11 nas áreas de plantio.

Apenas nas áreas de vegetação nativa foram registradas espécies com hábitos mais especializados, tanto de habitat quanto de forrageamento. A maioria das espécies de formigas estão associadas à ambientes florestais e dependem do estado de conservação e de estruturas como serapilheira. Neste contexto, destacaram a presença das espécies *Thaumatomyrmex* sp. e *Paraponera clavata*.

Foram registradas duas espécies de formigas cortadeiras, que apresentam algum interesse econômico devido ao potencial em ocasionar danos às culturas, sendo a *Atta sexdens* e *Acromyrmex* sp. Foi mencionado que ausência de formigas cortadeiras nos plantios pode indicar a eficiência do controle realizado com iscas.

Não foram registradas espécies ameaçadas de extinção, tanto a nível nacional quanto para o estado de Minas Gerais.

Concluem-se que a diversidade de formigas encontrada na Fazenda Volta Grande é inferior ao normalmente registrado em paisagens compostas por remanescentes no Cerrado, contudo sendo justificado devido ao período longo de chuva.

Ainda, concluem que os remanescentes de vegetação nativa mantêm espécies nativas com diferentes funções ecológicas

3.6. Flora

Para avaliação da região de inserção do empreendimento, foi realizado um levantamento de dados secundários, foi realizada uma pesquisa de trabalhos científicos realizados na região de entorno do estudo, abrangendo os municípios presentes no Triângulo Mineiro. Priorizou-se os trabalhos que fornecem dados da flora, como levantamentos florísticos e fitossociológicos.



O empreendimento localiza-se na zona rural de Prata (MG), região que faz parte da Mesorregião do Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba (IBGE, 2021). O município está inserido em uma área de Cerrado, caracterizado pela vegetação xeromórfica, com entraves de Mata Atlântica diretamente ligados aos cursos hídricos na forma de Matas de Galeria e Florestas Estacionais. Nas áreas de estudo foram identificadas as seguintes fitofisionomias: Cerrado sentido restrito, Cerradão, Vereda, Mata de Galeria, Mata Ciliar e Floresta Estacional Semidecidual.

Para o levantamento florístico qualitativo, foi utilizada a metodologia de Avaliação Ecológica Rápida (AER), possibilitando avaliar a riqueza biológica da área como um todo (FELFILI et al., 2006). Este método consiste no caminhamento e reconhecimento dos tipos de vegetação, e elaboração de lista de espécies de diversos hábitos (arbóreas, arbustivas, herbáceas, epífitas e trepadeiras) presentes no local. As espécies foram identificadas no campo e nos casos em que isso não foi possível, coletou-se material botânico, o qual foi identificado através de consultas à literatura específica.

No total foram registradas 145 espécies, pertencentes à 53 famílias. Destas espécies, 124 são arbóreas, 15 são herbáceas, 4 são trepadeiras e 2 são epífitas.

Com relação as espécies ameaçadas de extinção e/ou imunes de corte foram registras 02 ameaçadas de extinção (*Euterpe edulis* e *Apuleia leiocarpa*) e cinco são imunes de corte (*Handroanthus ochraceus*, *Handroanthus serratifolius*, *Mauritia flexuosa*, *Tabebuia aurea* e *Caryocar brasiliense*).

3.7. Cavidades naturais

Em consulta ao banco de dados do CECAV/ICMBio revelou que, conforme o Cadastro Nacional de Informações Espeleológicas – CANIE, o município de Prata e, por conseguinte, as áreas de influência, não possui nenhuma cavidade registrada no sistema.

3.8 Socioeconomia

Para o estudo do Meio Socioeconômico e Cultural do presente EIA foram definidas as seguintes áreas de abrangência:

- Área Influência Indireta – All: foi considerada como o município de inserção da propriedade, correspondente a Prata/MG e Ituiutaba-MG, devido a relação direta entre os funcionários do empreendimento e o município.

- Área de Influência Direta – AID: propriedades rurais situadas no entorno da Fazenda Volta Grande

- Área Diretamente Afetada – ADA: área delimitada geograficamente pela Fazenda



Volta Grande, efetivamente ocupada e alterada pela LDC - LOUIS DREYFUS COMPANY SUCOS S.A.

Prata

O município de Prata está localizado na mesorregião do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no estado de Minas Gerais, região sudeste do Brasil, apresentando as seguintes coordenadas geográficas centrais: Latitude 19°18'26"S e Longitude 48°55'27"O, altitude de 631 metros, e uma área equivalente à 4.847,544 km². O referido município faz fronteira com Uberlândia, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas, Campina Verde, Comendador Gomes, Campo Florido e Veríssimo, todos localizados em Minas Gerais.

Segundo o Censo Demográfico de 2010 (divulgado pelo IBGE), Prata possuía naquele ano 25.802 habitantes, sendo desse total 19.381 residentes na área urbana e 6.421 na zona rural, com densidade demográfica de 5,32 hab/km².

De acordo com os dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS (2021) as unidades domiciliares atendidas por serviço de rede de esgoto, coleta de lixo e abastecimento de água no Brasil correspondem a 71,87%, 98,35% e 92,13% respectivamente. Para atender aos serviços de tratamento de água e esgoto, o município de Prata conta com os serviços da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.

Com relação ao uso e ocupação do Município (divulgado pelo IBGE) as pastagens e lavouras apresentam destaque em termos de área ocupada, apresentando 239.066 hectares e 53.371 hectares, respectivamente, que juntas equivalem a 60% da área total do município. Verificou-se também que as matas e/ou florestas ocupam uma área de 87.196 hectares, o que representa aproximadamente 18% da área total do município.

Ituiutaba

O município de Ituiutaba está localizado na mesorregião do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, especificamente no centro-norte do Triângulo Mineiro, no estado de Minas Gerais, região sudeste do Brasil, altitude de 531 metros, e uma área equivalente à 2.598,046 km². O referido município faz fronteira com Gurinhatã, Ipiacú, Capinópolis, Canápolis, Monte Alegre de Minas, Prata, Campinha verde, todos localizados em Minas Gerais.

Segundo o Censo Demográfico de 2010 (divulgado pelo IBGE), Ituiutaba possuía naquele ano 97.171 habitantes, sendo desse total 93.125 residentes na área urbana e 4.046 na zona rural, com densidade demográfica de 37,4 hab/km². Segundo os dados divulgados pelo Censo de 2022, a população atual no município de Ituiutaba é de 102.217 habitantes (IBGE).



O município de Ituiutaba encontra-se a uma distância moderada da capital do estado de Minas Gerais, cidade de Belo Horizonte (672 km). Além disso, encontra-se situado em um raio de aproximadamente 1.000 km de importantes polos consumidores, financeiros, políticos e administrativos do país, tais como Ribeirão Preto/SP (387 km), Brasília/DF (516 km), São Paulo/SP (690 km) e Rio de Janeiro/RJ (1.094 km). As infraestruturas de transportes disponíveis no município contribuem para o escoamento da produção de diversos produtos e serviços, tanto para o interior do território brasileiro, quanto para as áreas de exportação, através da BR-365, que liga a cidade às BR-153 e BR-364, que por sua vez liga o Triângulo Mineiro com os estados de Mato Grosso e Espírito Santo, e a BR 365 liga o município diretamente com Uberlândia/MG.

O abastecimento de água do município de Ituiutaba, fornecido pela empresa SAE, é realizado através de um sistema de captação feito superficialmente no Ribeirão de São Lourenço e no Rio Tijuco, sendo estes os responsáveis pelo abastecimento de toda a demanda de água do município de Ituiutaba.

A figura a seguir mostra os indicadores de saneamento no Município.

% DA POPULAÇÃO EM DOMICÍLIOS	1991	2000	2010	2016	2022
Água encanada	88,35	95,32	98,82	100	91,33
Coleta de lixo	64,77	92,72	99,40		
Tratamento de esgoto	-	-	-		

Fonte: EIA LDC - Volume III, julho 2024.

No que diz respeito à coleta de resíduos sólidos, de acordo com informações obtidas pelo Plano Municipal de Saneamento Básico (2016) do município, é realizada por uma empresa terceirizada, e atende 100% da população urbana. Em 2003 foi criada a Cooperativa de Reciclagem de Ituiutaba (COPERCICLA) por meio da associação de 22 catadores com a articulação da SAE, da Prefeitura Municipal e da sociedade civil organizada, e atende 100% da população urbana.

Com relação ao uso e ocupação do solo no Município, na região na qual Ituiutaba se insere possui uma característica favorável ao seu desenvolvimento que é a atuação como polo de convergência de produtos agrícolas e manufaturados.

Dentre os principais cultivos, destaca-se a produção de cana de açúcar e de soja, com maior área destinada ao cultivo, sendo de 41.000 e 28.000 hectares.

Foi verificado que dentre os produtos cultivados em lavouras permanentes a laranja recebe maior destaque tanto em quantidade produzida quanto em área plantada, de modo que foram produzidas 20.181 toneladas em 401 hectares no ano de 2022. Além da laranja,



também se destaca a produção de banana, látex, café arábica e palmito, que juntos totalizam 832 toneladas em quantidade produzida, em uma área plantada total de 509 hectares.

Destaca-se também a importância das atividades pecuárias e de extração vegetal presentes no município. Através dos dados contidos no Censo de Produção Pecuária e de Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura 2022, verifica-se que o município possui uma produção significativa de bovinos, suínos e galináceos, que são utilizados tanto para abate como para produção de leite e ovos.

Área de Influência Direta

A Área de Influência Direta deste estudo corresponde às propriedades localizadas nas proximidades da Fazenda Volta Grande, objeto alvo deste estudo, por serem caracterizados como áreas sujeitas aos impactos diretos da operação do empreendimento. Desta forma, a aplicação dos questionários com este público ocorreu por meio de um diálogo entre o entrevistador e o entrevistado, de modo que o preenchimento do mesmo foi realizado pelo próprio técnico aplicador, a partir das informações obtidas junto à população investigada.

Constatou-se que nos locais onde foram aplicados os 14 questionários, em 72% das propriedades desenvolvem-se atividades ligadas à pecuária, em 14% a extrativismo vegetal, 7% à agricultura e 7% desenvolvem simultaneamente a agricultura e pecuária. A maioria dos moradores entrevistados (57%) estão associados à propriedade por meio de vínculos empregatícios (caseiro/trabalhador/funcionário), 36% são proprietários e 7% são arrendatários.

A metade das residências visitadas, possuem famílias compostas por até 2 pessoas ou com até 3 pessoas, representando 50% dos entrevistados. As residências compostas por famílias com até 4 pessoas, representam 29% da amostra. O percentual dos residentes que moram sozinhos na propriedade representou 21% da pesquisa.

Quanto à água de consumo, 72% declararam utilizar água proveniente de poço profundo, 21% mina, e, 7% declarou utilizar água de represa.

Quanto aos resíduos sólidos, 57% realizam a queima num local específico da propriedade, 36% disponibilizam os resíduos em caçambas de serviço do município do Prata, e 7% enterram em suas propriedades. Em relação a separação de resíduos para reciclagem, 71% dos entrevistados não fazem a separação, uma vez que não há serviço de coleta seletiva para essas áreas. Contudo, 29% entrevistados que realizam a separação dos resíduos recicláveis em suas propriedades relataram que levam até o município de Prata para destinação correta.

Na zona rural, ao entorno do empreendimento, não há o serviço de esgotamento



sanitário, no qual 72% declararam utilizar a fossa rústica, 21% utilizam a fossa séptica e 7% dispõem de biodigestor.

Área Diretamente Afetada

O público-alvo identificado como ADA do empreendimento corresponde aos funcionários que trabalham na Louis Dreyfus Company, localizado na zona rural do município de Prata/MG. Para analisar os aspectos socioeconômicos da ADA, foram realizadas 07 entrevistas com funcionários da empresa que atuam em diversos seguimentos.

Em relação ao local de moradia, todos os entrevistados residem na cidade de Ituiutaba/MG. A empresa fornece um veículo que faz o transporte dos funcionários do município de residência até a Fazenda Volta Grande.

Em relação à percepção e opinião dos funcionários sobre o empreendimento objeto do presente estudo, os entrevistados foram abordados quanto ao conhecimento geral acerca das atividades, e 42% dos entrevistados declararam ser razoavelmente informados sobre o funcionamento das atividades, questões ambientais, regras e condutas do empreendimento, 29% afirmaram ser mal informados e 29% bem informados. Quanto à infraestrutura oferecida para execução das atividades e as condições de serviço, a maioria (71%) classificou como boa e o restante (29%) classificaram como muito boa. O relacionamento interno, tanto com outros funcionários quanto com superiores, foi classificado como bom por 71% dos funcionários, sendo que os demais classificaram como muito bom (29%), como pode ser observado na figura abaixo.

Em relação aos benefícios e/ou prejuízos do empreendimento para a região, para 100% dos entrevistados o maior benefício refere-se à geração de empregos locais. Quanto aos prejuízos, 86% dos entrevistados consideram que não existem, enquanto 14% alegaram a decorrência de impactos ambientais intrínsecos à atividade, como por exemplo a mudança na paisagem.

3.9. Reserva Legal e Área de Preservação Permanente

Reserva Legal.

A área total da propriedade ao qual o empreendimento em questão está vinculado é de 2.640,6179 ha.

A Reserva Legal (RL) do empreendimento averbada nas matrículas 12.141, 18.295, 9.599, 19.493, 19.492 e 19.494 possui uma área equivalente a 456,934 ha, atendendo ao percentual mínimo de 20%.

Para a matrícula 24.060, cuja área total é de 101,5506 ha, a averbação com área de



16,1057 ha se encontra descrita no CAR. Para tanto, foi anexado Laudo técnico com ART comprovando que na Matrícula não houve mudança no uso do solo em data posterior a 22 de julho de 2008, não havendo remanescente de vegetação nativa suficiente na propriedade para compor os 20% de Reserva Legal, atendendo, então, aos requisitos do Art. 40 da Lei Estadual nº 20.922/2013.

Já no que diz respeito às matrículas 23.605 e 23.604, parte da reserva Legal está averbada dentro da Propriedade, com uma área de 22,5366 ha e parte compensada na Matrícula 458 com área de 45,1849 ha, atendendo ao percentual mínimo exigido na Norma.

Foram apresentados todos os recibos de inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, das propriedades, conforme descrito abaixo:

- *Matrícula 12.141*: MG-3152808-6855.837B.6532.4FF5.A9A7.2C68.91BD.6476.

- *Matrículas 23.605 e 23.604*:

MG-3152808-9E30.C476.9112.4458.8EEB.A2D5.E235.C6DC

- *Matrícula 24.060*: MG-3152808-5309.5913.E9A3.46DC.9592.FC1F.BCB0.59B3

- *Matrícula 18.295*: MG-3152808-FFC0.4B78.F364.4B36.8D5E.CEDC.D001.B56F

- *Matrículas 19.493, 19.492 e 19.494*:

MG-3152808-D45C.A8BC.64E4.4445.92B8.509E.DBA6.FEA3

Na matrícula 18.295 existem Áreas de Preservação Permanente no cômputo da área de Reserva Legal averbada. Para a construção dos barramentos e outras intervenções, haverá também intervenção nestas Áreas de Preservação Permanente averbadas como Reserva legal. Desta forma, será necessária a realocação de todas as áreas de Reserva Legal averbadas dentro das Áreas de Preservação Permanente. O quadro abaixo mostra a proposta de relocação solicitada retirando as áreas de Preservação Permanente do cômputo da Reserva Legal.

Propriedade	Área RL proposta (ha)	Reserva em Vegetação Nativa	Reserva em área a ser recomposta
Fazenda Santo Antônio da Volta Grande - Matrícula 18.295	218,90 Dentro do próprio imóvel	166,5474	52,352

Quanto à averbação identificada nas matrículas 9.599 e 19.492 (Av-1-9599 / Av-3-19.492) é antiga e não foi dividida após o desmembramento da matrícula de origem. Além disso, a Reserva Legal averbada na matrícula 19.493 (Av-3-19.493) é confusa e divergente da realidade em campo. A informação foi verificada no mapa desarquivado em cartório e memoriais descritivos, contidos nas referidas matrículas. Para estas, também foi apresentado requerimento de regularização da Reserva Legal conforme descrito no quadro abaixo.



Propriedade	Área RL proposta (ha)	Reserva em Vegetação Nativa	Reserva em área a ser recomposta
Fazenda Bugre - Matrículas 19.492, 19.493, 19.494 e 9.599	142,9339 dentro do próprio imóvel	135,9924	6,9416

Para as áreas de Reserva Legal a serem recompostas nas Matrículas 18.295, 19.492, 19.493, 19.494 e 9.599, foram apresentados Projetos Técnicos de Recomposição da Flora - PTRF's, sob responsabilidade do Engenheiro Agrônomo Ranyer Pereira Costa CREA-MG 104.601/D.

Os PTRF's preveem a recomposição destas áreas com plantio de mudas nativas, utilizando espaçamento de 3 x 3 metros conforme descrito nos documentos SEI 107024064, 107025234 e 107026405.

Para as devidas averbações e realocações será lavrado Termo de Compromisso de Preservação de Reserva Legal. Será condicionado nesse parecer a averbação desses Termos nas respectivas matrículas dos imóveis.

Também será objeto de condicionante o acompanhamento dos PTRF's nas áreas de reserva Legal a serem recompostas.

Com relação ao pedido de relocação da Reserva Legal da matrícula 12.141 (SEI 2090.01.0019850/2024-40), que já se encontra averbada na matrícula, considerando os preceitos definidos na Lei 20.922 de acordo com o Art 35 Inciso I, que prevê que o computo de áreas de Preservação Permanente como reserva Legal não poderá implicar a conversão de novas áreas para o uso alternativo do solo, a equipe Técnica conclui pela não realocação, visto não atender aos preceitos definidos na Norma já citada. A nova proposta prevê um aumento de 8,1224 ha em áreas de Preservação Permanente, que originalmente é de 15,48 ha, conforme especificado na Matrícula e no Mapa desarquivados, indo para 23,6034, conforme solicitado. Com isso, a proposta solicitada prevê a conversão destes 8,1224 ha de Áreas de Reserva Legal já averbadas em áreas para uso alternativo.

- Área de Preservação Permanente (APP)

As Áreas de Preservação Permanente (APPs) da Fazenda Volta Grande representam 256,2879 ha, conforme registros no Cadastro Ambiental Rural (CAR) do empreendimento apresentados.

Conforme já mencionado anteriormente, existem intervenções existentes nessas APP's



e solicitação de novas intervenções para construção de barramentos e sistemas de captação e condução de água. Estas novas intervenções solicitadas serão detalhadas no próximo Item Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

As intervenções existentes em APPs caracterizadas como de uso antrópico, com área total de 1,7759 ha compreendem barramentos já instalados, captações de água e estradas/acessos ao longo da propriedade e áreas de pastagem conforme descrito no quadro a seguir:

Coordenadas	Propriedade	Uso	Área (ha)
19°17'45.36"S/49°14'48.55"O	Fazenda do Bugre	Estrada de acesso e Represa	0,0971
19°18'47.37"S/49°14'31.78"O	Fazenda do Bugre	Estrada de acesso	0,0581s
19°19'55.56"S/49°16'49.55"O	Fazenda Buriti da Prata	Represa	0,0426
19°20'0.47"S/49°17'9.54"O	Fazenda Buriti da Prata	Acesso a água	0,0300
19°19'57.00"S/49°16'41.83"O	Fazenda Buriti da Prata	Acesso a água	0,0300
19°17'51.47"S/49°15'58.24"O	Fazenda Buriti da Prata Matrícula 24.060	Pasto e Acesso a água	0,1432
19°17'52.43"S/49°15'58.47"O	Fazenda Buriti da Prata Matrícula 24.060	Pasto	0,0103
19°17'52.09"S/49°15'46.04"O	Fazenda Buriti da Prata Matrícula 24.060	Pasto	0,0396
19°20'10.70"S/49°14'49.48"O	Fazenda Santo Antonio da Volta Grande	Pastagem	0,0181
19°20'10.60"S/49°14'50.88"O	Fazenda Santo Antonio da Volta Grande	Represa	0,02544
19°20'23.62"S/49°15'10.23"O	Fazenda Santo Antonio da Volta Grande	Represa	0,3338
19°20'53.09"S/49°15'15.31"O	Fazenda Santo Antonio da Volta Grande	Acesso a água	0,03
19°20'24.68"S/49°16'0.71"O	Fazenda Santo Antonio da Volta Grande	Acesso a água	0,0319
19°19'30.94"S/49°15'26.95"O	Fazenda Santo Antonio da Volta Grande	Represa	0,6567
Área total		1,7759	

Algumas APP's apresentam necessidade de recomposição. Para estas, foi estabelecido um Programa de Conservação de Flora que prevê ações de Regeneração Natural e Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA). Este Programa será detalhado no Item Programas e/ou Projetos.

3.10. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) e Compensação por Intervenção em Área de preservação Permanente - APP

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) - Barramentos

O empreendedor solicitou Autorização para Intervenção Ambiental para construção de barragem para irrigação, conforme processo 2090.01.00020185/2024-16.

Inicialmente foi solicitado e formalizado pelo empreendedor a instalação de 04



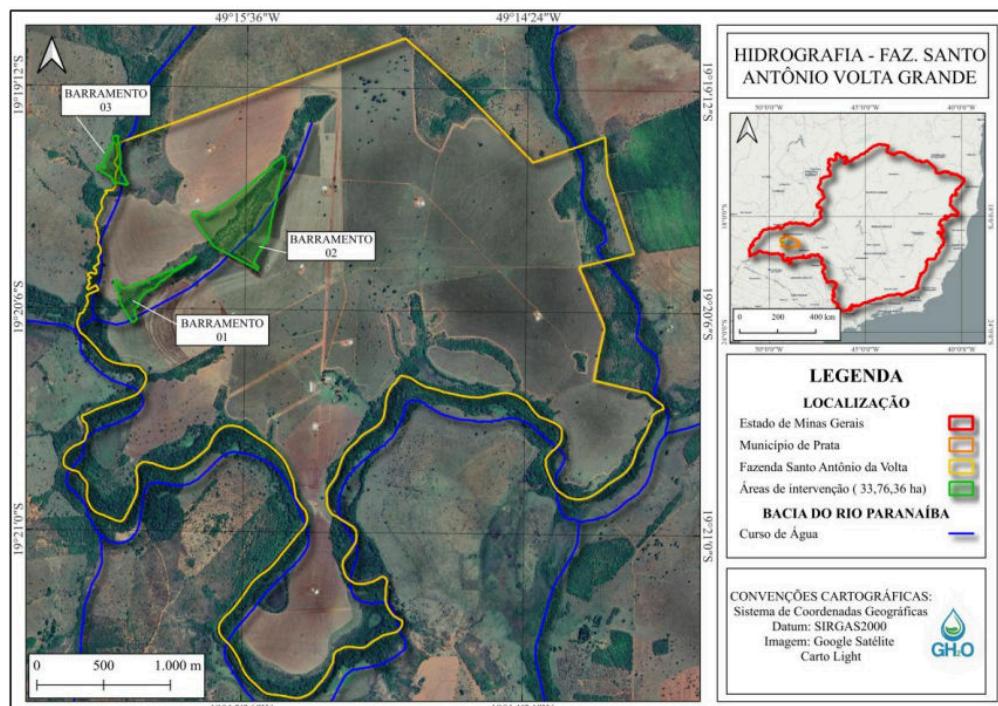
barramentos.

Com relação ao barramento denominado "Barragem LDC 04", coordenadas de referência $19^{\circ}20'22.55''$ / $49^{\circ}13'51.20''$, durante a vistoria, a equipe técnica constatou tratar-se de vegetação predominantemente característica de Floresta Estacional Semideciduado - FES em estágio médio de regeneração. Após as observações feitas em campo, foram analisados os dados apresentados no inventário florestal, em especial as espécies encontradas e as medidas de CAP e altura dos indivíduos. Através desta análise, pode-se confirmar tratar-se de vegetação de característica predominante de FES em estágio médio de regeneração, o que impede a sua supressão para implantação de barramento. Desta forma, foi solicitado a retificação do processo de intervenção dos barramentos, excluindo-se o barramento LDC 04.

O quadro a seguir caracteriza as intervenções solicitadas vinculadas a instalação dos Barramentos:

Intervenção	Coordenadas centrais da Intervenção	Área de Intervenção	Área de Intervenção em APP	Área de Intervenção fora de APP em vegetação Nativa
Barragem 01	$19^{\circ}20'2.95''$ / $49^{\circ}16'5.34''$	5,0067	2,5857	2,4210
Barragem 02	$19^{\circ}19'46.29''$ / $49^{\circ}15'37.21''$	25,1583	4,5321	20,6262
Barragem 03	$19^{\circ}19'32.23''$ / $49^{\circ}16'9.50''$	3,5986	1,9152	1,6834
Total		33,7636	9,033	24,7306

A figura abaixo mostra a localização dos barramentos a serem instalados no Empreendimento



Fonte: Projeto de Intervenção Ambiental - Louis Dreyfus, janeiro 2025.



A área total de intervenção dos barramentos prevista será de 33,7636 ha, sendo que desses 9,033 ha, serão em APP, com necessidade de compensação pelas intervenções que será detalhada no Item Compensações.

Foi apresentado Projetos de Intervenção Ambiental (PIA), sob responsabilidade técnica do engenheiro florestal Alexandre Magalhães Vinisqui (CREA 408120MG), relativo à intervenção dos barramentos.

Segundo os estudos apresentados, para os barramentos, a vegetação presente nas áreas de intervenção está ocupada predominantemente por vegetação de fitofisionomia de característica de Mata de Galeria e Cerradão.

O volume de lenha com casca estimado para a área de intervenção das barragens foi de 1.183,313 m³.

Todo o material lenhoso oriundo das intervenções será em parte comercializado e/ou utilizada in natura na propriedade.

No inventário florestal realizado na área de intervenção da barragem 2, foram identificados três exemplares de *Caryocar brasiliense* (pequi) e três de *Handroanthus chrysotrichus* (ipê-cascudo).

Desta forma, foi apresentada uma proposta de compensação pela supressão destas espécies detalhado nos Itens a seguir.

Compensação Intervenção Barramentos

Como proposta de compensação ambiental pelas intervenções em APP pretendidas para instalação dos Barramentos, em atendimento a Resolução, o empreendedor apresentou uma área de 09,9913 hectares, dentro dos limites do empreendimento.

No inventário florestal realizado na área de intervenção da barragem 2, foram identificados três exemplares de *Caryocar brasiliense* (pequi) e três de *Handroanthus chrysotrichus* (ipê-cascudo). A compensação pelos indivíduos imunes ou protegidos a serem suprimidos se dará por meio do plantio direto no fragmento destinado à compensação pela intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), na proporção de 30 mudas de *Caryocar brasiliense* e 15 mudas de *Handroanthus chrysotrichus* que será executado nas áreas propostas no PRADA.

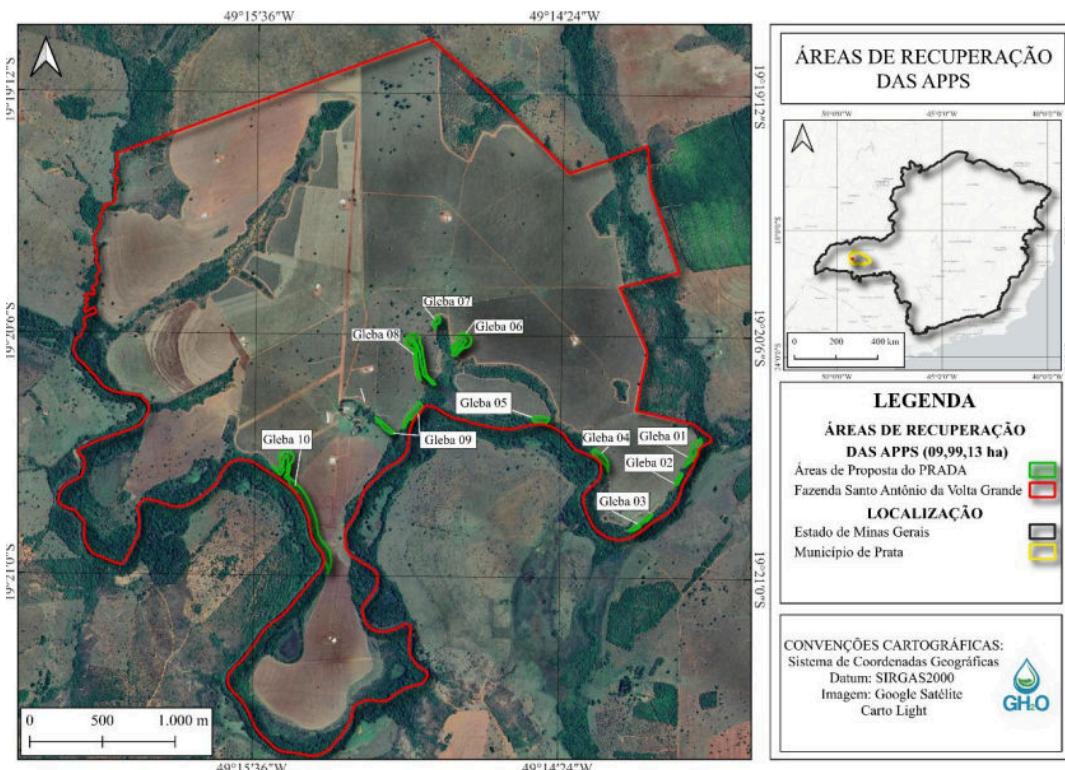
A tabela, a seguir, mostra as áreas de recuperação e a quantidade de mudas a serem utilizadas.



Gleba	Área (ha)	Mudas
1	00,67,71	752
2	00,15,73	175
3	00,27,03	300
4	00,54,21	602
5	00,39,42	438
6	00,95,39	1060
7	00,20,50	228
8	01,61,30	1792
9	00,94,24	1047
10	04,23,60	4707
Total Geral	09,99,13	11101

Fonte: Proposta de Compensação por Intervenção Ambiental - Louis Dreyfus, janeiro 2025.

A imagem abaixo apresenta as APP a serem recuperadas no empreendimento.



Fonte: Proposta de Compensação por Intervenção Ambiental - Louis Dreyfus, janeiro 2025.

Foi apresentado o Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA) sobre responsabilidade técnica do engenheiro florestal Alexandre Magalhães Vinisqui (CREA 408120MG) relativo à intervenção dos barramentos, sendo o mesmo julgado satisfatório por essa equipe técnica e que terá sua execução e monitoramento condicionados nesse parecer.

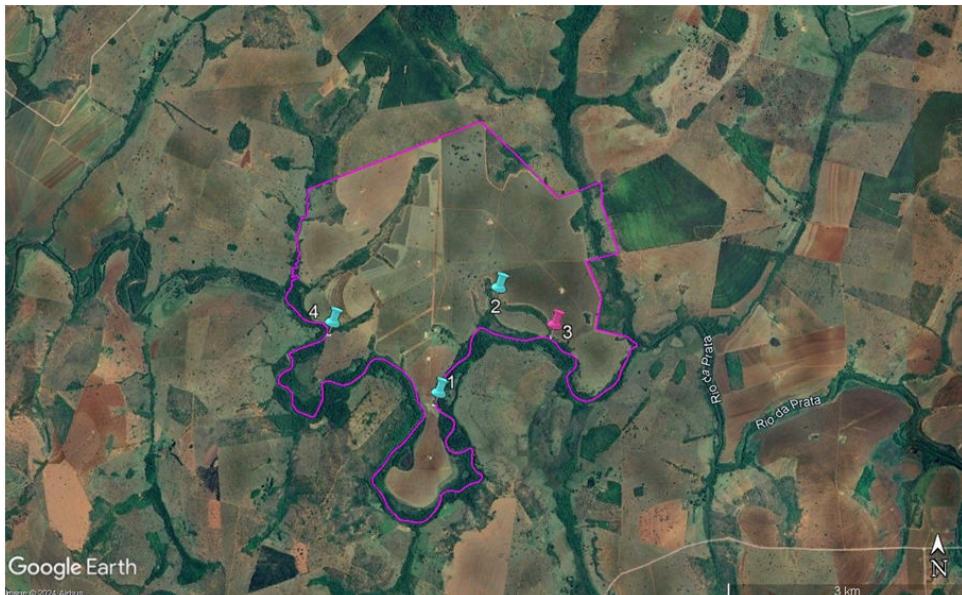


Autorização para Intervenção Ambiental - Captação e Condução de Água - Fazenda Santo Antonio da Volta Grande

Serão 03 pontos para intervenção sem supressão de vegetação nativa e 01 ponto com supressão de vegetação conforme tabela e figura a seguir:

Ponto	Coordenada X (UTM)	Coordenada Y (UTM)	Tipo de Intervenção	Área Intervida (ha)
1	683374.00 m E	7859730.00 m S	Intervenção em APP Sem Supressão de Veg. Nativa	0,0300
2	684143.00 m E	7861029.00 m S	Intervenção em APP Sem Supressão de Veg. Nativa	0,0181
3	684839.81 m E	7860555.97 m S	Intervenção em APP Com Supressão de Veg. Nativa	0,0300
4	682059.67 m E	7860618.17 m S	Intervenção em APP Sem Supressão de Veg. Nativa	0,0319
Total				0,1100

Fonte: Projeto de Intervenção Ambiental - Louis Dreyfus, julho 2024.



Fonte: Projeto de Intervenção Ambiental - Louis Dreyfus, julho 2024.

Nas intervenções para captação e condução de água foi realizado o Censo Florestal, visto que apenas a intervenção do Ponto 3 será com supressão. No censo, foram identificados 13 indivíduos a serem suprimidos. Para a intervenção que ocorrerá no ponto 3, o volume de lenha estimado foi de 6,8668 m³.

Compensação Intervenção Captação e Condução de Água - Fazenda Santo Antonio da Volta Grande

A compensação por intervenção na APP ocorrerá por meio de um Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) sob responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo Ranyer



Pereira Costa (CREA 104601/D MG), com o método de plantio convencional de espécies nativas.

O plantio convencional abrangerá um total de 0,11 ha em APP. Os indivíduos serão plantados em área específica, localizada ao longo da APP antropizada, respeitando o espaçamento mínimo de 3,0m x 3,0m totalizando 135 mudas, tendo como coordenadas de referência 685693.08 mE / 7860179.62 mS demonstrado na figura abaixo em vermelho.



Fonte: Proposta de Compensação por Intervenção Ambiental - Louis Dreyfus, fevereiro 2025.

O PTRF prevê as etapas de preparo do solo, plantio, manutenção e replantio. O cronograma de execução é apresentado abaixo:

CRONOGRAMA DO PTRF												
Ano 1												
Discriminação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Preparo do Solo/Cova										X		
1º Plantio de Mudas										X	X	X
Instalação de aceiros / isolamento										X		
Formicida										X		
Automonitoramento										X	X	
Ano 2												
Discriminação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1ª Manutenção				X	X				X	X		
Automonitoramento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ano 3												
Discriminação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2ª Manutenção	X	X		X					X			
Automonitoramento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ano 4 – Ano 5												
Automonitoramento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Fonte: Proposta de Compensação por Intervenção Ambiental - Louis Dreyfus, fevereiro 2025.



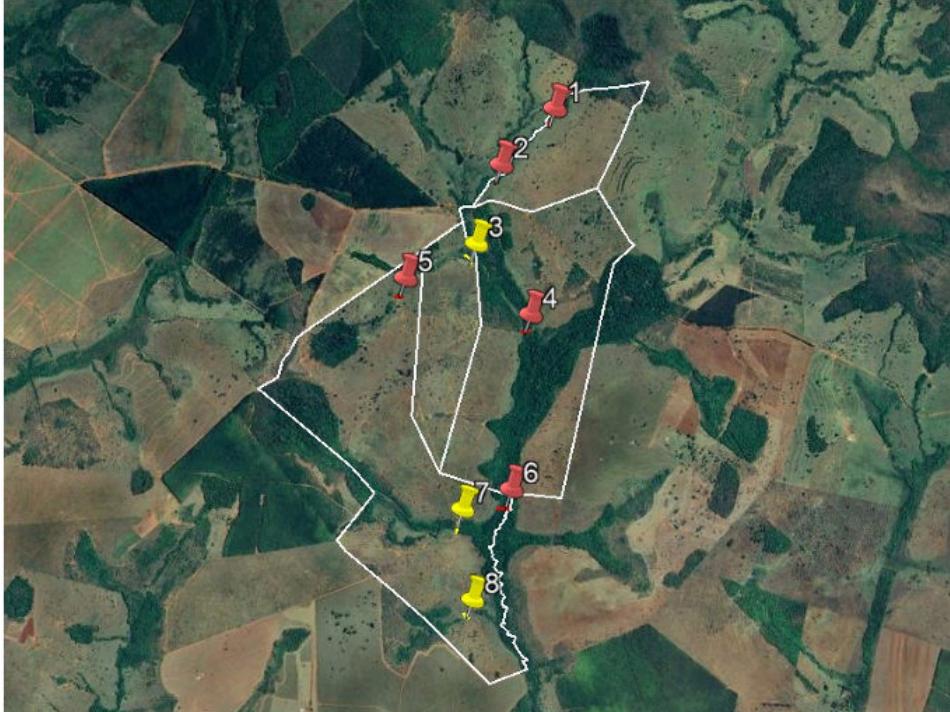
Autorização para Intervenção Ambiental - Captação e Condução de Água e Acessos - Fazenda Bugre

Serão 04 pontos para intervenção com supressão de vegetação nativa totalizando 0,1829 ha. Outros 04 pontos sem supressão de vegetação, de acordo com apresentado, perfazem uma área de 0,1523 ha.

A tabela e figura a seguir, mostram as intervenções a serem executadas:

IAPP	Tipo	Coordenadas		Área Intervinda (ha)
		Lat.GMS	Long.GMS	
IAPP01	Estrada para captação d'água	19°16'58.83"S	49°14'5.55"O	0,0235 (com supressão de vegetação)
IAPP02	Estrada para captação d'água	19°17'14.02"S	49°14'20.75"O	0,0156 (com supressão de vegetação)
IAPP03	Estrada de acesso	19°17'34.75"S	49°14'27.95"O	0,0564 (sem supressão de vegetação)
IAPP04	Estrada de acesso	19°17'54.27"S	49°14'12.24"O	0,0409 (com supressão de vegetação)
IAPP05	Estrada de acesso	19°17'44.86"S	49°14'48.16"O	0,0410 (sem supressão de vegetação)
IAPP06	Estrada de acesso	19°18'42.31"S	49°14'18.82"O	0,0618 (com supressão de vegetação)
IAPP07	Estrada de acesso	19°18'47.37"S	49°14'31.78"O	0,0581 (sem supressão de vegetação)
IAPP08	Estrada de acesso	19°19'11.53"S	49°14'29.13"O	0,0377 (sem supressão de vegetação)

Fonte: Projeto de Intervenção Ambiental - Louis Dreyfus, julho 2024.



Fonte: Projeto de Intervenção Ambiental - Louis Dreyfus, julho 2024.



Nas intervenções para captação e condução de água foi realizado o Censo Florestal visto que apenas as intervenções com supressão serão nos pontos 1, 2, 4 e 6. No censo foram identificados 28 indivíduos a serem suprimidos. Foram registradas uma espécie imune de corte: *Caryocar brasiliense* (Pequi). O volume de lenha estimado foi de 89,53671 m³.

Compensação Intervenção Captação e Condução de Água e Acessos - Fazenda Bugre

A compensação por intervenção na APP ocorrerá por meio de um Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) sob responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo Ranyer Pereira Costa (CREA 104601/D MG), com o método de plantio convencional de espécies nativas bem como das 05 mudas da espécie *Caryocar brasiliense* (Pequi) protegida necessárias pela compensação.

O plantio convencional abrangerá um total de 0,3352 ha em APP, além do plantio de espécies imunes de corte.

Os indivíduos serão plantados em área específica, localizada ao longo da APP antropizada, respeitando o espaçamento mínimo de 3,0m x 3,0m totalizando 373 mudas tendo como coordenadas de referencia 18°52'27.93"S / 48°14'58.51"O demonstrado na figura abaixo em amarelo



Fonte: Proposta de Compensação por Intervenção Ambiental - Louis Dreyfus, fevereiro 2025.

O PTRF prevê as etapas de preparo do solo, plantio, manutenção e replantio. O cronograma de execução é apresentado abaixo:



CRONOGRAMA DO PTRF												
Ano 1												
Discriminação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Preparo do Solo/Cova									X			
Plantio de Mudas										X	X	X
Instalação de aceiros / isolamento										X		
Formicida										X		
Automonitoramento									X	X	X	X
Ano 2												
Discriminação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1ª Manutenção					X	X			X	X		
Automonitoramento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ano 3												
Discriminação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2ª Manutenção	X	X		X					X			
Automonitoramento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Fonte: Proposta de Compensação por Intervenção Ambiental - Louis Dreyfus, fevereiro 2025.

Autorização para Intervenção Ambiental - Captação e Condução de Água e Acessos - Fazenda Buriti da Prata

Serão 03 pontos para intervenção com supressão de vegetação perfazendo uma área de 0,0789 ha.

A tabela e figura a seguir mostram as intervenções a serem executadas:

IAPP	Tipo	Coordenadas		Área Intervinda (ha)
		Lat.GMS	Long.GMS	
IAPPO 1	Estrada para captação de água	19°19'15.19 "S	49°16'6.48" O	0,0188 (com supressão de vegetação)
IAPPO 2	Estrada para captação de água	19°20'0.58" S	49°17'9.53" O	0,0300 (com supressão de vegetação)
IAPPO 3	Estrada para captação de água	19°19'57.14 "S	49°16'41.86" O	0,0301 (com supressão de vegetação)

Fonte: Projeto de Intervenção Ambiental - Louis Dreyfus, julho 2024.



Fonte: Projeto de Intervenção Ambiental - Louis Dreyfus, julho 2024.

Foi realizado um Inventário Florestal nas áreas de supressão da vegetação para registro das espécies florestais ocorrentes na região. No censo, foram identificados 11 indivíduos a serem suprimidos. Para a intervenção, o volume de lenha estimado foi de 7,38946 m³.

Compensação Intervenção Captação e Condução de Áqua e Acessos - Fazenda Buriti da Prata

A compensação por intervenção na APP ocorrerá por meio de um Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF), sob responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo Ranyer Pereira Costa (CREA 104601/D MG), com o método de plantio convencional de espécies nativas.

O plantio convencional abrangerá um total de 0,0789 ha em APP.

Os indivíduos serão plantados em área específica, localizada ao longo da APP antropizada, respeitando o espaçamento mínimo de 3,0m x 3,0m totalizando 88 mudas tendo como coordenadas de referência 19°19'25.35"S / 49°16'11.19"O demonstrado na figura abaixo em amarelo.



Fonte: Proposta de Compensação por Intervenção Ambiental - Louis Dreyfus, fevereiro 2025.

O PTRF prevê as etapas de preparo do solo, plantio, manutenção e replantio. O cronograma de execução é apresentado abaixo:

CRONOGRAMA DO PTRF													
Ano 1													
Discriminação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Preparo do Solo/Cova									X				
Plantio de Mudas										X	X	X	
Instalação de aceiros / isolamento										X			
Formicida											X		
Automonitoramento									X	X	X	X	
Ano 2													
Discriminação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
1ª Manutenção				X	X					X			
Automonitoramento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Ano 3													
Discriminação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
2ª Manutenção	X	X		X						X			
Automonitoramento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	

Fonte: Proposta de Compensação por Intervenção Ambiental - Louis Dreyfus, fevereiro 2025.

Autorização para Intervenção Ambiental - Captação e Condução de Água e Acessos - Fazenda Buriti da Prata Matrícula 24.060

Serão 02 pontos para intervenção sem supressão de vegetação, perfazendo uma área de 0,0499 ha.



A tabela e figura, a seguir, mostram as intervenções a serem executadas:

IAPP	Tipo	Coordenadas		Área Intervinda (ha)
		Lat.GMS	Long.GMS	
IAPP01	Ampliação da estrada de acesso	19°17'52.38"S	49°15'46.19"O	0,0396
IAPP02	Estrada para captação d'água	19°17'52.35"S	49°15'58.50"O	0,0103

Fonte: Projeto de Intervenção Ambiental - Louis Dreyfus, julho 2024.



Fonte: Projeto de Intervenção Ambiental - Louis Dreyfus, julho 2024.

Por se tratar de melhorias de ampliação de acesso já existentes, não haverá supressão de vegetação.

Compensação Intervenção Captação e Condução de Água e Acessos - Fazenda Buriti da Prata Matricula 24.060

A compensação por intervenção na APP ocorrerá por meio de um Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF), sob responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrônomo Ranyer Pereira Costa (CREA 104601/D MG), com o método de plantio convencional de espécies nativas.

O plantio convencional abrangerá um total de 0,0499 ha em APP. Os indivíduos serão plantados em área específica, localizada ao longo da APP antropizada, respeitando o espaçamento mínimo de 3,0m x 3,0m, totalizando 56 mudas, tendo como coordenadas de referência as seguintes: 19°17'56.44"S / 49°15'59.68"O, demonstrado na figura abaixo em



amarelo.



Fonte: Proposta de Compensação por Intervenção Ambiental - Louis Dreyfus, fevereiro 2025.

O PTRF prevê as etapas de preparo do solo, plantio, manutenção e replantio. O cronograma de execução é apresentado abaixo:

CRONOGRAMA DO PTRF												
Discriminação	Jan	Fev	Mar	Abr	Ano 1				Set	Out	Nov	Dez
					Mai	Jun	Jul	Ago				
Preparo do Solo/Cova									X			
Plantio de Mudas										X	X	X
Instalação de aceiros / isolamento										X		
Formicida										X		
Automonitoramento									X	X	X	X
Ano 2												
Discriminação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1ª Manutenção					X	X			X	X		
Automonitoramento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ano 3												
Discriminação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2ª Manutenção	X	X			X				X			
Automonitoramento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Fonte: Proposta de Compensação por Intervenção Ambiental - Louis Dreyfus, fevereiro 2025.

3.11. Outras Intervenções e Autorizações

O Empreendedor apresentou relatório com ART do Responsável Técnico, esclarecendo que o Empreendimento Fazenda Volta Grande não interfere em bens arqueológicos e culturais acautelados. O relatório teve como base dados fornecidos pela plataforma IDE- SISEMA.



4. COMPENSAÇÕES

4.1. Compensação ambiental prevista na Lei do SNUC – Lei Federal nº. 9.985/2000

A compensação ambiental prevista no artigo 36, da Lei Federal nº. 9.985/2000 (SNUC), consiste na obrigação imposta ao empreendedor, nos casos de atividade de significativo impacto ambiental, de apoiar a implantação e manutenção de unidades de conservação da natureza integrantes do grupo de proteção integral.

O Decreto Estadual nº. 45.175/2009, que estabelece metodologia de graduação de impactos ambientais e procedimentos para fixação e aplicação da compensação ambiental, considera como significativo impacto ambiental (art. 1º, I) o impacto decorrente de empreendimentos e atividades considerados poluidores, que comprometam a qualidade de vida de uma região ou causem danos aos recursos naturais.

No que se refere à incidência da compensação em fase de licença de Prévia, cabe a aplicação do art. 5º, do Decreto Estadual nº. 45.175/09, alterado pelo Decreto Estadual nº. 45.629, de 6 de julho de 2011:

Art. 5º - A incidência da compensação ambiental, em casos de empreendimentos considerados de significativo impacto ambiental, será definida na fase de licença prévia.

Dessa forma, mesmo se tratando de empreendimento a ser ampliado por meio de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Operação, há cabimento da compensação ambiental, uma vez que os impactos ambientais decorrentes da atividade foram identificados através dos estudos apresentados. Nessa perspectiva, em consonância com o Decreto Estadual nº. 45.175/2009, é possível identificar os seguintes possíveis impactos: 1) Interferência/supressão de vegetação, acarretando fragmentação, 2) Alteração da qualidade físico-química da água, do solo ou do ar e 3) Aumento da erodibilidade do solo, 4) Transformação ambiente lótico em lêntico.

Nesse sentido, tem-se que o Decreto Estadual nº. 47.383 de 2018, impõe a obrigação de apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral.

Art. 27 – Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimento de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental licenciador com fundamento em Estudo de Impacto



Ambiental – EIA – e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – Rima –, o empreendedor fica obrigado a apoiar a implantação e a manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral.

Parágrafo único – O órgão ambiental licenciador deverá inserir a obrigação prevista no caput como condicionante do processo de licenciamento ambiental.

Assim, será condicionado ao empreendedor protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria do IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.

5. ASPECTOS/IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

5.1. Efluentes líquidos

Os efluentes líquidos gerados do Empreendimento correspondem a efluentes sanitários, provenientes do uso das instalações sanitárias nas áreas do empreendimento e os resultantes das atividades de abastecimento, lavagem de veículos e equipamentos e de lavagem das embalagens de defensivos agrícolas, bem como das operações de oficina.

Medida(s) mitigadora(s):

Os efluentes líquidos sanitários são destinados às fossas sépticas biodigestoras e posteriormente aos sumidouros.

Nas áreas de plantio existem estruturas fixas de apoio constituídas de local para alimentação e sanitários com destinação de efluentes para sistemas de fossas biodigestoras e também estruturas moveis que também contam com local para alimentação e banheiros do tipo químico.

Para as estruturas de oficina, ponto de abastecimento e Lavador estão sendo instaladas medidas de controle e tratamento de efluentes que contam com canaletas de direcionamento de efluentes, caixa separadora de água e óleo (CSAO). Para isso foi apresentado um Programa específico de Adequação das Estruturas descrito neste Parecer.

Os efluentes gerados no processo produtivo, como a calda de defensivos agrícolas, gerado para pulverização das lavouras, são utilizados na própria pulverização das culturas, atendendo às orientações da tríplice lavagem.



5.2. Resíduos Sólido.

Os principais resíduos gerados são de origem doméstica, recicláveis e não recicláveis, embalagens de defensivos agrícola e também resíduos oleosos e materiais contaminados com óleo.

Medida(s) mitigadora(s):

Conforme apresentado pelo empreendedor os resíduos recicláveis, tais como metais, papel e papelão, plásticos e vidros são separados através de coleta seletiva, acondicionados em local específico e estratégico e encaminhados para cooperativas de recicladores/catadores/empresas especializadas.

Os resíduos orgânico e doméstico são dispostos em caçambas, para posterior destinação ao aterro Municipal.

Resíduos contaminados com óleos (tais como estopas, panos, EPI's, filtros) bem como óleo usado, serão acondicionados em local específico com sistemas de contenção e controle e recolhidos por empresa especializada.

As embalagens de defensivos agrícolas passam pela tríplice lavagem e são armazenadas atualmente em containers. Posteriormente estas são destinadas às centrais de recebimento credenciadas.

Conforme observado em vistoria já está em instalação um local específico para armazenamento destas embalagens bem como de outros resíduos que também será apresentado no Relatório Técnico.

Os resíduos gerados nas áreas agrícolas são encaminhados para a sede, onde então é dada a correta destinação final.

5.3. Emissões atmosféricas e material particulado

No empreendimento identificaram-se a geração de emissões atmosféricas, a partir de material particulado em suspensão, gerados no tráfego de veículos e maquinários durante a operação da atividade e das emissões veiculares.

Medida(s) mitigadora(s):

Como medida mitigadora, adota-se manutenção preventiva de veículos e equipamentos. Ainda, deverá ser realizado o controle da emissão de fumaça, a partir da autofiscalização interna para fumaça preta anualmente.

5.4. Formações de processo erosivos e assoreamento de cursos d'água

Os processos erosivos e consequente carreamento de sólidos podem ocorrer nos locais onde o solo se encontra exposto.



Medida(s) mitigadora(s):

São adotados na propriedade, curvas de nível, ajudando na prevenção da formação de processos erosivos. As vias de acesso são mantidas de forma a não permitir erosões, direcionando o fluxo da água pluvial para as áreas com cobertura de vegetação rasteira. Em alguns pontos, são construídas bacias de contenção que reduzem a velocidade da água e propicia maior infiltração no solo. O relevo mais plano colabora para evitar a formação de processos erosivos. Constantemente são realizadas vistorias na propriedade visando localizar focos de erosões. Caso seja identificado algum foco são adotadas práticas conservacionistas para estabilização e proteção da área afetada conforme descrito no Programa de Conservação dos solos detalhado neste Parecer.

5.5. Supressão de Vegetação

As supressões visando a instalação dos barramentos, estruturas para captação e condução de água e melhorias em acessos no Empreendimento representam uma prática que visa atender às demandas de produção agrícola e expansão das atividades econômicas.

Medida(s) mitigadora(s):

Para este impacto o empreendimento fará a compensação pelas intervenções necessárias conforme estabelecido na Norma e especificado e condicionado neste Parecer. Também será detalhado neste Parecer o Programa de Acompanhamento de Supressão Vegetal da Implantação dos barramentos como medida Mitigadora dos impactos além de um Programa Específico de Conservação da Flora descrito neste Parecer.

6. PROGRAMAS E/OU PROJETOS

No EIA/PCA são apresentados Programas e Projetos para os principais impactos identificados no empreendimento.

6.1 Programa de Conservação dos Solos

Este programa tem como objetivo apresentar ações e instruções voltadas à manutenção das condições de estrutura e estabilidade do solo presente na Fazenda Volta Grande,

Para subsidiar a aplicação de fertilizantes e defensivos agrícolas na propriedade o empreendimento adotará medidas de realização periódica de análises de solo em laboratório credenciado, aplicação de insumos agrícolas sob supervisão de profissional habilitado e emissão de receituário agronômico.



Com relação as Vias de acesso o empreendimento adota diversas ações para sua conservação sendo algumas delas a implantação de bolsões e sistema de drenagem (canaletas laterais) às margens das vias de circulação, quando necessário e implantação de dissipadores de energia do escoamento superficial, quando necessário.

Para os processos erosivos serão feitas constantemente ações de inspeção visual, elaboração de relatório fotográfico das condições do solo da propriedade e instalação e manutenção de medidas de contenção das erosões (bolsões, curvas de e canaletas laterais de direcionamento de fluxo da água).

Para este Programa será condicionado a apresentação de Relatórios Técnicos anuais das ações voltadas para a conservação dos solos.

6.2 Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

O Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos, ora exposto, tem por objetivo garantir o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos e efluentes líquidos gerados na propriedade, atendendo aos requisitos e às normativas legais vigentes, além de implementar o sistema de controle quali-quantitativo dos resíduos sólidos gerados.

Os resíduos devem ficar armazenados temporariamente de forma separada e em locais abrigados de acordo com suas características, para futura destinação final apropriada. Os locais devem estar providos de no mínimo sistema de isolamento que impeça o acesso de pessoas estranhas, sinalização de segurança que identifique a instalação para os riscos de acesso ao local e de identificação dos resíduos ali armazenados, áreas definidas, isoladas e sinalizadas para armazenamento de resíduos compatíveis e extintor de incêndios.

A destinação final dos resíduos perigosos (Classe I) deverá ser feita por empresa devidamente regularizada para tal, sendo que a mesma deve ser especializada e possuir licença de operação válida.

Com base nas informações coletadas, será elaborado um relatório completo contendo os dados dos resíduos gerados, suas origens, quantidades, destinações e eventuais doações. O relatório será assinado pelo responsável técnico e incluirá seu registro profissional.

O empreendimento fará o automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos **não abrangidos** pelo Sistema MTR-MG, conforme estabelecido no art. 2º da Deliberação Normativa Copam n.º 232/2019. Este controle seguirá as etapas de identificação, origem e classificação dos resíduos, detalhamento das empresas geradoras ou receptoras dos resíduos, quantitativo semestral de cada resíduo gerado e por fim registros de destinação (vendas ou doações).



Com relação aos resíduos **abrangidos** pelo Sistema MTR, o empreendimento apresentará semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

A forma de apresentação e a periodicidade deste programa está definida no Anexo II - Automonitoramento deste Parecer.

6.3 Monitoramento dos Efluentes Líquidos

Tem como objetivo acompanhar e mitigar os impactos relacionados à disposição de efluentes líquidos na propriedade, a partir da tomada de ações visando auxiliar no correto descarte de efluentes.

É apresentado no Programa a coleta para análise dos sistemas de tratamento de Separação de Água e Óleo (SAO) e das fossas sépticas.

O programa propõe coletas anuais na saída dos sistemas de tratamento para os parâmetros propostos conforme tabela abaixo:

ATIVIDADES	PARÂMETROS	PRAZO	DURAÇÃO
Efluentes líquidos			
Entrada e saída da caixa separadora de água e óleo – CSAO	Óleos e graxas, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão e detergentes	Anualmente	Vigência da Licença Ambiental
Entrada e saída das fossas sépticas	Oxigênio dissolvido, DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos totais e sólidos dissolvidos totais	Anualmente	Vigência da Licença Ambiental

Fonte: PCA - Louis Dreyfus, julho2024.

Após análise e ajustes da equipe técnica, será condicionado neste Parecer a execução deste Programa conforme definido no Anexo II.

6.4 Programa de adequação das Estruturas

Por se tratar de Licenciamento Concomitante (LP+LI+LO), o Empreendedor apresentou um Programa que consiste em promover as adequações estruturais no empreendimento Fazenda Volta Grande.

O Programa contemplará as adequações necessárias as estruturas de manejo de máquinas e veículos, área de abastecimento, oficina e área de lavagem; além do galpão de armazenamento de resíduos sólidos contaminados com óleo. Os principais sistemas de controle a serem adequados são o Sistema de Drenagem Oleosa, Sistema Separador de



Água e Óleo - SAO, cobertura e isolamento.

Será condicionado a apresentação de Relatório Técnico com a comprovação de adequação de todas estas estruturas.

6.5 Programa de Monitoramento da Flora.

Este programa foi elaborado com o intuito de monitorar a regeneração natural para conservar as áreas de vegetação nativa presentes na Fazenda Volta Grande e recuperar as áreas antropizadas, considerando as características bióticas e abióticas.

Para isso, serão acompanhadas as atividades tanto de Regeneração Natural quanto de Recuperação de Áreas Degradas ou Alteradas -PRADA através do enriquecimento ambiental.

O monitoramento deste Programa será feito com a entrega Anual de Relatório Técnico de acompanhamento destas e condicionado neste Parecer.

6.6 Programa de Monitoramento da Fauna

Considerando que as atividades desenvolvidas na Fazenda Volta Grande impactam a fauna local, o programa tem como objetivo monitorar o impacto das atividades desenvolvidas no empreendimento sobre a avifauna, herpetofauna, ictiofauna, entomofauna e mastofauna, nas áreas diretamente afetadas (ADA) e nas áreas de influência direta (AID), considerando os mesmos pontos de amostragens utilizados no inventariamento. Com base nos dados obtidos irá propor, programar e aplicar medidas mitigadoras adequadas para minimizar os impactos sobre a fauna.

O monitoramento ocorrerá durante 09 anos, com realizações de 03 (três) campanhas, abrangendo o período seco e chuvoso de cada ano. A 1^a campanha deverá ser executada no segundo ano de vigência da licença; a 2^a campanha deverá ser executada no quinto ano de vigência da licença; e a 3^º campanha deverá ser executada no nono ano de vigência da licença.

Contudo, ao final de cada campanha deve-se elaborar e apresentar um relatório parcial para análise dos dados obtidos, e ao final do estudo apresentar o relatório final consolidado de todas as campanhas.

O programa deve buscar avaliar as distribuições espacial e temporal das espécies na ADA e AID do empreendimento, em especial as espécies ameaçadas de extinção e migratórias.

Será detalhado no Anexo deste Parecer a execução deste Programa de Fauna.



6.7 Monitoramento de qualidade da água

Este Programa visa monitorar a qualidade das águas superficiais durante o monitoramento da ictiofauna, antes e após a implantação dos barramentos, com o intuito de verificar possíveis alterações das características físico-químicas dos recursos hídricos superficiais e estabelecer medidas de prevenção e mitigação dos impactos.

A coleta dos parâmetros será realizada em 06 pontos, sendo 03 localizados no local dos barramentos e 03 nos corpos d'água que darão origem aos barramentos.

Os resultados dos parâmetros analisados nas amostragens superficiais serão comparados aos limites estabelecidos para as águas doces de classe 2 pela Resolução CONAMA nº 357/2005 e Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 08/2022

O detalhamento deste Programa está descrito no Anexo II deste Parecer.

6.8 Programa de Acompanhamento de Supressão Vegetal e da Implantação dos Barramentos.

O objetivo é minimizar os impactos advindos da retirada da vegetação sobre a flora local, através do resgate de epífitas, mudas de espécies arbóreas e herbáceas e germoplasma, principalmente de espécies ameaçadas, imunes ou protegidas

O programa prevê que durante a supressão deverá haver o acompanhamento da atividade por equipe ou profissional capacitado, de forma a manter a supressão dentro da área autorizada, executada de forma correta, incluindo a manipulação e destinação correta do material lenhoso a ser gerado.

Também haverá coleta de germoplasma a ser acompanhada por um profissional especialista em flora (biólogo) e um auxiliar de campo.

Para a Fauna será realizada primariamente a dispersão passiva da fauna (afugentamento) para que os indivíduos possam selecionar seu novo ambiente por meio de percepções de variáveis ecológicas.

Durante a supressão da vegetação (desmate, roçada, tombamento de lenha, estocagem e recolhimento de madeira), a equipe formada por um biólogo e um auxiliar de campo estará presente diariamente na área de atividade, iniciando os trabalhos antes da empresa responsável pela supressão da vegetação, de maneira a vistoriar a área e identificar a existência de ninhos, árvores ocas e outros abrigos em potencial para a fauna.

Durante as atividades de acompanhamento da supressão da vegetação, deverá ser realizado o registro dos animais encontrados na área em planilha de dados a fim de complementar o inventariamento da fauna presente na área de influência do empreendimento.



Uma lista completa das espécies encontradas deve ser apresentada no relatório final.

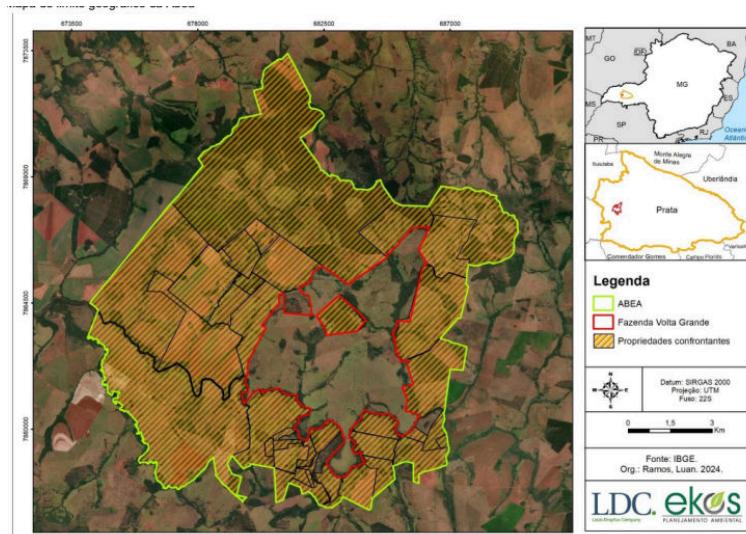
Na implantação dos barramentos haverá uma equipe específica para verificar as condições abióticas e bióticas do local. Caso seja necessário, poderá ser avaliada a necessidade de resgate da ictiofauna presente no local.

Deverão ser elaborados Relatórios técnico-fotográfico semestrais com entrega anual condicionado neste Parecer, contemplando a descrição das atividades desenvolvidas, a relação de todo o material coletado, a relação dos indivíduos registrados ou resgatados, caso ocorra. Ainda, será indicada a destinação do germoplasma e o local de soltura dos animais resgatados.

6.9 Programa de Educação Ambiental

A área de influência indireta definida para o meio socioeconômico no EIA foi considerada como sendo o município de inserção da propriedade, ou seja, o município de Prata/MG e também o município de Ituiutaba, dada a relação direta existente entre os funcionários do empreendimento e este município.

A área de influência direta corresponde às propriedades rurais situadas no entorno da Fazenda Volta Grande e para o Programa de Educação Ambiental, a área de abrangência de educação ambiental (ABEA) compreende tais propriedades citadas e seus trabalhadores rurais, bem como os colaboradores da Fazenda Volta Grande que atuam diretamente nas atividades vinculadas à sua operação, uma vez que estes grupos são impactados pela implantação do empreendimento. Abaixo mapa do limite Geográfico da ABEA.



Fonte: EIA Volume 3 - Louis Dreyfus, julho2024.

O diagnóstico socioambiental participativo (DSP) foi realizado com os moradores das



propriedades lindeiras à Fazenda Volta Grande e com seus colaboradores que atuam diretamente na sua operação, através de entrevistas realizadas presencialmente para se obter a percepção ambiental do entrevistado, captando as atuais condições socioambientais e suas demandas. Foram feitos questionamentos em relação à moradia e infraestrutura, saneamento, água, energia, resíduos e meio ambiente, e posteriormente percepções sobre o empreendimento e as associações que podem ser feitas em relação ao impacto ambiental gerado na região. A partir do DSP foi possível conhecer pontos importantes a serem trabalhados no PEA. Foram realizadas reuniões para a devolutiva junto à cada público alvo para divulgação dos resultados obtidos, validação dos temas e proposição de ações para compor o Programa de Educação Ambiental.

O Programa de Educação Ambiental tem como propósito geral promover atividades educativas, voltadas à conscientização do público interno e externo acerca da temática ambiental, sensibilizando os grupos sociais envolvidos a respeito das principais problemáticas ambientais inerentes à região e apresentar ações que contribuam para melhorias nesse sentido.

Como objetivo específico podemos citar ações de conscientização da fauna e flora da região, fomentar a correta separação, manejo e disposição adequada dos resíduos sólidos, incentivar uso consciente dos recursos naturais, dentre outros.

Os temas sugeridos junto ao público externo para abordagem são biodiversidade local, resíduos sólidos, nascentes, efluentes, danos ambientais, uso de agrotóxicos e queimadas. Serão distribuídos materiais educativos e diálogos interativos porta-a-porta, uma vez que a comunidade apontou a dificuldade de logística para realização de reuniões comunitárias.

Junto ao público interno, foram sugeridos temas como licenciamento ambiental e regularização, resíduos perigosos, uso de agrotóxicos, resíduos sólidos, conscientização ambiental, preservação da fauna e da flora e queimadas, que serão abordados em rodas de conversa, palestras, oficinas e distribuição de material educativo.

Serão implementadas ações contemplando cada público alvo separadamente, conforme a especificidade dos temas sugeridos por eles e obedecendo a melhor maneira de apresentar os conteúdos e dinâmicas, utilizando linguagem de fácil entendimento.

Também serão instaladas placas de sinalização ambiental para comunicar informações importantes sobre a preservação das áreas legalmente protegidas, o que reforça outros programas propostos no PCA que se entrelaçam com ações também do PEA, promovendo a conscientização e segurança ambiental, diminuindo o risco de atropelamentos e acidentes com animais silvestres, preservando a fauna local e promovendo práticas ambientalmente corretas dentro da Fazenda Volta Grande.

Os indicadores escolhidos para avaliar o desempenho do PEA foram o número de



pessoas abordadas e número de materiais distribuídos em cada roda de conversa realizada semestralmente com o público interno; número de pessoas abordadas e número de materiais distribuídos para cada campanha porta-a-porta realizada anualmente com o público externo e número de placas instaladas.

A avaliação e monitoramento do programa serão realizados por meio dos Formulários de Acompanhamento apresentados no primeiro semestre de cada ciclo de Educação Ambiental e dos Relatórios de Acompanhamento apresentados ao final de cada ano de execução, no qual serão detalhadas e comprovadas as atividades realizadas ao longo do desenvolvimento do programa.

O cronograma de execução se dará durante a vigência da licença ambiental, com revisão do programa caso haja necessidade de mudança de temas ou periodicidade das atividades.

7. CONTROLE PROCESSUAL

Inicialmente, verifica-se que o processo foi formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental, conforme solicitação SLA nº. 2025.02.04.003.0000864 – Processo SLA nº. 1599/2024, nos moldes da DN COPAM nº. 217/2017.

Nesse sentido, nota-se que foi devidamente anexado no sistema o Certificado de Regularidade nº. 5432427, no Cadastro Técnico Federal – CTF/AIDA - conforme determina a Instrução Normativa IBAMA nº. 12/2021 e Resolução Conama nº 1/1988, assim como Certidão de conformidade municipal expedida pelo município de Prata, em atenção e nos moldes do art. 18 do Decreto Estadual nº. 47.383/2018.

Ademais, foi promovida pelo empreendedor a publicação em periódico local ou regional do requerimento de licenciamento ambiental, e, também, publicação atinente à publicidade do pedido de licença, efetivada pela URA TM / FEAM, conforme publicação no IOF de 03/09/2024 – pág. 12, ambas em observância ao que determinam os arts. 30 a 32 da DN COPAM nº. 217/2017.

Foi aberto prazo para solicitação de audiência pública, publicado no IOF-MG na data de 03/09/2024, conforme determinam a Resolução CONAMA nº 01 de 1986, Resolução CONAMA nº 09 de 1987 e DN COPAM nº 225 de 24 de agosto de 2018, para o qual não houve solicitação de Audiência.

No que tange à anuência dos Órgãos Intervenientes IPHAN e IEPHA, observando a regra disposta no art. 26 do Decreto Estadual nº. 47.383/2018, não houve manifestação por parte do IPHAN e IEPHA, alegando ter identificado bem cultural protegido pelo Estado nas áreas diretamente afetada e de influência direta do empreendimento/atividade, contudo, foi apresentado laudo técnico, sob responsabilidade do empreendedor, indicando a ausência de intervenção ou



impactos negativos sobre bens culturais acautelados na área do empreendimento. Assim sendo, por este motivo, a licença poderá ser emitida sem a necessidade de manifestação do IPHAN e do IEPHA.

Ainda, constata-se pelo exame dos autos em tela que os estudos apresentados e necessários para subsidiar o presente parecer técnico, estão devidamente acompanhadas de suas respectivas ARTs, mormente PCA/EIA-RIMA.

Mister ressaltar, outrossim, que o uso dos recursos hídricos no empreendimento está devidamente regularizado, conforme explanado em tópico próprio específico.

No que se refere à obrigação de manutenção de Reserva Legal das propriedades rurais, uma parte da área de reserva legal se encontra delimitada nos limites do próprio imóvel, outra parte se encontra compensada em outro imóvel, já outra se enquadra nos requisitos do Art. 40 da Lei Estadual nº 20.922/2013, tendo sido apresentado o laudo técnico com ART comprovando que na matrícula não houve mudança no uso do solo em data posterior a 22 de julho de 2008. Destaca-se que as áreas se encontram devidamente regularizadas em CAR's específicos e outras averbadas nas matrículas dos imóveis, conforme legalmente prevista, atendendo aos termos dos arts. 24 e 25 da Lei Estadual nº. 20.922/2013.

Relativo à intervenção ambiental, foi solicitada a intervenção ambiental para 24,7306 ha em área comum, 9,3748 ha de intervenção em APP com supressão de vegetação e 0,2313 ha de intervenção em APP sem supressão de vegetação, os quais serão autorizados neste parecer. O empreendedor apresentou as devidas compensações pelas intervenções em Áreas de Preservação Permanente, bem como pelo corte de indivíduos imunes ou restritos de corte, conforme determina a legislação.

Destarte, nos termos do art. 15, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, o prazo de validade da licença em referência será de 10 (dez) anos. Além disso, deverá, ainda, conforme preconizado pelo inciso III, do art. 14, da Lei Estadual nº. 21.972/2016 c/c art. 5º, do Decreto Estadual nº. 47.383/2018, bem como, pelo inciso III do §1º do art. 14 do Decreto Estadual 46.953/2016 o feito administrativo ser apreciado pela Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris – CAP.

8. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - URA TM, sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Operação - LP+LI+LO Ampliação, para o empreendimento **LOUIS DREYFUS COMPANY SUCOS S.A**



Fazenda Volta Grande (Matrículas 12.141, 23.604, 23.605, 24.060, 18.295, 19.492, 19.493, 19.494 e 9.599), para as atividades de “Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura” (G-01-03-1) para uma área útil de 1.876,87 ha, e “Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura” (G-05-02-0) com área inundada de 27,3165 ha no município de Prata/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos devendo ser apreciada pela Câmara de Atividades Agrossilvipastorais - CAP, do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.

Esta Unidade Regional também sugere a Autorização para Intervenção Ambiental para **24,7306 ha** em Área Comum, **9,2846 ha** de Intervenção em APP com supressão de vegetação e **0,3231 ha** de Intervenção em APP sem supressão de vegetação vinculado ao cumprimento das compensações propostas.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Fundação Estadual do Meio Ambiente - Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela Fundação Estadual do Meio Ambiente - Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

9. QUADRO-RESUMO DAS INTERVENÇÕES AMBIENTAIS AVALIADAS NO PRESENTE PARECER

9.1 Informações Gerais

Município	Prata
Imóvel	Fazenda Volta Grande (Matrículas 12.141, 23.604, 23.605, 24.060, 18.295, 19.492, 19.493, 19.494 e 9.599).
Responsável pela intervenção	LOUIS DREYFUS COMPANY SUCOS S.A
CPF/CNPJ	00.831.373/0090- 80
Plano de Utilização Pretendido para a área de	Agricultura, Barragem de Irrigação e Infraestrutura de Captação e Condução de Água e Acessos



Intervenção	
Bioma	Cerrado
Protocolo(s) SEI	2090.01.0020185/2024-16 2090.01.0023563/2024-87 2090.01.0022891/2024-92 2090.01.0022959/2024-02 2090.01.0022942/2024-73
Coordenadas Geográficas Centrais	19°20'22.93"S / 49°15'14.56"O
Data de entrada (formalização)	17/10/2024 06/08/2024 30/07/2024 31/07/2024 31/07/2024
Decisão	Deferimento
Validade/Prazo para Execução	10 anos

9.1.1 Modalidades de intervenções ambientais autorizadas

Modalidade de Intervenção	Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo.
Área (ha) ou Quantidade Autorizada (un.)	24,7306 ha
Bioma	Cerrado
Fitofisionomia	Cerradão

Modalidade de Intervenção	Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP.
Área (ha) ou Quantidade Autorizada (un.)	9,2846 ha
Bioma	Cerrado
Fitofisionomia	Cerradão

Modalidade de Intervenção	Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP
Área (ha) ou Quantidade Autorizada (un.)	0,3231 ha
Bioma	Cerrado
Fitofisionomia	Cerradão

10. ANEXOS

Anexo I. Condicionantes para Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Operação - LP+LI+LO Ampliação, para o empreendimento LOUIS DREYFUS COMPANY SUCOS S.A Fazenda Volta Grande (Matrículas 12.141, 23.604, 23.605, 24.060, 18.295, 19.492, 19.493, 19.494 e 9.599).



Anexo II. Programa de Automonitoramento para Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Operação - LP+LI+LO Ampliação, para o empreendimento LOUIS DREYFUS COMPANY SUCOS S.A Fazenda Volta Grande (Matrículas 12.141, 23.604, 23.605, 24.060, 18.295, 19.492, 19.493, 19.494 e 9.599).



ANEXO I

Condicionantes para Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Operação - LP+LI+LO - Ampliação, para o empreendimento LOUIS DREYFUS COMPANY SUCOS S.A / Fazenda Volta Grande (Matrículas 12.141, 23.604, 23.605, 24.060, 18.295, 19.492, 19.493, 19.494 e 9.599).

Empreendedor: LOUIS DREYFUS COMPANY SUCOS S.A

Empreendimento: Fazenda Volta Grande (Matrículas 12.141, 23.604, 23.605, 24.060, 18.295, 19.492, 19.493, 19.494 e 9.599)

CNPJ: 00.831.373/0090- 80

Município: Prata - MG

Atividade(s): "Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura" e "Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura"

Código(s) DN 217/17: G-01-03-1 e G-05-02-0.

Processo: 1599/2024

Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar, ao final do período referente à instalação, mediante comunicação à URA TM, informações sobre o término desta fase, contendo relatório técnico/fotográfico/descriptivo com a ART do Responsável, comprovando a instalação do empreendimento, o cumprimento das condicionantes bem como comprovação de instalação de todos os equipamentos e sistemas de controle ambiental. <u>Obs: A operação do empreendimento só poderá ocorrer após o protocolo do relatório no órgão ambiental.</u>	Até 06 (seis) anos a contar da data de concessão da licença ou ao final da fase de instalação.
02	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
03	Executar monitoramento da mastofauna, avifauna, entomofauna, ictiofauna, herpetofauna, em três campanhas, contemplando a sazonalidade. OBS: * 1 ^a e 2 ^a campanhas deverão ser executadas no terceiro ano de vigência da licença; ** 3 ^a e 4 ^a campanhas deverão ser executadas no sexto ano de vigência da licença; *** 5 ^a e 6 ^a campanha deverão ser executadas no nono ano de vigência da licença; ****entrega de relatório parcial ao final de cada campanha; e apresentar relatório final, compilado de todas as campanhas, na formalização da revalidação da licença.	Durante a vigência da licença.
04	Comprovar, através de relatório técnico-fotográfico a execução dos Projetos de Recomposição de Áreas Alteradas e Degradadas (PRADA) e de Reconstituição da Flora (PTRF), apresentados para recuperação das Áreas de Reserva Legal que foram retificadas e aqueles propostos como medida compensatória pelas Intervenções em Área de Preservação Permanente e pelo corte das	Até o último dia do mês de abril de 2026.



	espécies imunes de corte, acompanhado da respectiva ART e Nota Fiscal de aquisição das mudas.	
05	Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012 e Portaria IEF nº 77, de 01 de julho de 2020.	180 dias
06	Apresentar relatórios técnicos/fotográficos, comprovando a execução das ações previstas nos seguintes Programas: - Programa de Conservação dos Solos; - Programa de Monitoramento da Flora; - Programa de Acompanhamento de Supressão Vegetal e da Implantação dos Barramentos.	Anualmente, durante a vigência da licença.
07	Apresentar, no âmbito do Programa de Educação Ambiental, conforme DN nº 214/2017 e 238/2020, os seguintes documentos: I. Formulário de Acompanhamento, conforme modelo constante no Anexo II, a ser apresentado anualmente, até trinta dias após o final do primeiro semestre de cada ano de execução do PEA, a contar do início da implementação do Programa; II. Relatório de Acompanhamento, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, a ser apresentado anualmente, até trinta dias após o final do segundo semestre de cada ano de execução do PEA, a contar do início da implementação do Programa.	Durante a vigência da licença.
08	Apresentar cópia das matrículas atualizadas constando as averbações de Reserva Legal a serem retificadas conforme descrito neste Parecer.	180 dias após a assinatura dos Termos de Averbação e Compensação

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

OBSERVAÇÕES

Obs.: 1 Em razão de fato superveniente, o empreendedor poderá requerer a exclusão, a prorrogação do prazo para o seu cumprimento ou a alteração de conteúdo da condicionante imposta, formalizando requerimento escrito, devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento do prazo estabelecido na respectiva condicionante, sendo necessário instruir o pedido com o comprovante de recolhimento da taxa de expediente respectiva (Lei Estadual nº. 22.796/17 - ANEXO II - TABELA A);

Obs.: 2 A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso;

Obs.: 3 Os laboratórios impreterivelmente devem ser acreditados/homologados conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 07 de outubro de 2017, ou a que sucedê-la;

Obs.: 4 Caberá ao requerente providenciar a publicação da concessão ou renovação de licença, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da concessão da licença, em periódico regional local de grande circulação, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017;

Obs.: 5 As normas e legislações específicas citadas neste Parecer devem ser observadas, inclusive as que vierem a sucedê-las.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento para Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Operação - LP+LI+LO - ampliação, para o empreendimento LOUIS DREYFUS COMPANY SUCOS S.A / Fazenda Volta Grande (Matrículas 12.141, 23.604, 23.605, 24.060, 18.295, 19.492, 19.493, 19.494 e 9.599).

Empreendedor: LOUIS DREYFUS COMPANY SUCOS S.A

Empreendimento: Fazenda Volta Grande (Matrículas 12.141, 23.604, 23.605, 24.060, 18.295, 19.492, 19.493, 19.494 e 9.599)

CNPJ: 00.831.373/0090- 80

Município: Prata - MG

Atividade(s): "Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura" e "Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura"

Código(s) DN 217/17: G-01-03-1 e G-05-02-0.

Processo: 1599/2024

Validade: 10 anos

1. Águas Superficiais e Efluentes Líquidos

1.1 Águas Superficiais

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Barramento 01 Córrego Sucuri	Parâmetros definidos para as águas doces de classe 2 pela Resolução CONAMA nº 357/2005 e Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 08/2022 <i>Obs: O monitoramento terá início após a implantação do Barramento</i>	Semestral até o 2º ano após Implantação do Barramento
Barramento 02 Afluente a Margem Direita do Rio da Prata	Parâmetros definidos para as águas doces de classe 2 pela Resolução CONAMA nº 357/2005 e Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 08/2022 <i>Obs: O monitoramento terá início após a implantação do Barramento</i>	Semestral até o 2º ano após Implantação do Barramento
Barramento 03 Afluente a Margem Direita do Rio da Prata	Parâmetros definidos para as águas doces de classe 2 pela Resolução CONAMA nº 357/2005 e Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 08/2022 <i>Obs: O monitoramento terá início após a implantação do Barramento</i>	Semestral até o 2º ano após Implantação do Barramento
Córrego Sucuri	Parâmetros definidos para as águas doces de classe 2 pela Resolução CONAMA nº 357/2005 e Deliberação	Semestral até o 2º ano após Implantação do



	<p>Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 08/2022</p> <p>Obs: O monitoramento terá início após a emissão desta Licença.</p>	Barramento
Afluente a Margem Direita do Rio da Prata onde localiza o Barramento 02	<p>Parâmetros definidos para as águas doces de classe 2 pela Resolução CONAMA nº 357/2005 e Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 08/2022</p> <p>Obs: O monitoramento terá início após a emissão desta Licença.</p>	Semestral até o 2º ano após Implantação do Barramento
Afluente a Margem Direita do Rio da Prata onde localiza o Barramento 03	<p>Parâmetros definidos para as águas doces de classe 2 pela Resolução CONAMA nº 357/2005 e Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº 08/2022</p> <p>Obs: O monitoramento terá início após a emissão desta Licença.</p>	Semestral até o 2º ano após Implantação do Barramento

Relatórios: Enviar anualmente à FEAM/URA TM, até o dia 10 do mês subsequente ao do aniversário da licença ambiental em tela, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 216/17 ou a que sucedê-la.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

1.2 Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema de Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO)	Óleos e graxas minerais, sólidos totais e detergentes	<u>Semestral</u>
Entrada e saída das Fossas Sépticas	DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, suspensos totais, e sólidos dissolvidos totais	<u>Anual</u>

Apresentar anualmente à FEAM/URA TM, até o dia 10 do mês subsequente ao do aniversário da licença ambiental em tela, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do



responsável técnico pela amostragem. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 216/17 ou a que sucedê-la.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

2. Monitoramento da Frota

Apresentar **anualmente**, até o último dia do mês subsequente ao do aniversário da licença ambiental em tela, à FEAM/URA TM, relatório contendo o monitoramento da frota e de equipamentos movidos a diesel, conforme a Portaria IBAMA nº 85/96 que estabelece o Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção de Frota de veículos movidos a Diesel quanto à emissão de Fumaça Preta.

3. Monitoramento dos Projetos de Recomposição de Área Alterada e Degrada (PRADA) e de Reconstituição da Flora (PTRF)

Apresentar **anualmente** relatório técnico-fotográfico comprovando o desenvolvimento vegetativo das mudas nas áreas propostas nos PRADA e PTRF citados nesse parecer.

Prazo: Durante os cinco anos seguintes aos plantios/replantios.

Obs: Os plantios de reposição de mudas (replantios) devem ocorrer até que se estabeleça a vegetação nativa proposta nos projetos.

4. Resíduos Sólidos.

Apresentar, **semestralmente**, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir.

Obs.: Fica facultada ao empreendedor a possibilidade de apresentar a DMR, emitida via sistema MTR-MG, uma vez que os empreendimentos agrossilvipastoris, pelo disposto no artigo 2º, inciso II da DN COPAM 232/2019, são dispensados.

Prazo: durante a vigência da licença.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.
Denominação e código da lista IN	Origem	Classe	Taxa de geração	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazena	



IBAMA 13/2012			(kg/mê s)				Razão social	Endereço completo				
------------------	--	--	--------------	--	--	--	-----------------	----------------------	--	--	--	--

(*)1- Reutilização 6 - Co-processamento

2 - Reciclagem 7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário 8 - Armazenamento temporário (informar quantidade
armazenada)

4 - Aterro industrial 9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da URA - TM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- Os relatórios e análises de laboratórios deverão estar em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 27 de outubro de 2017 ou outra que a vier substituir;
- A execução do Programa de Automonitoramento deverá observar o disposto na Deliberação Normativa COPAM nº 165/2011, que estabelece critérios e medidas a serem adotadas com relação a este programa. Ainda, conforme a referida Deliberação, os laudos de análise e relatórios de ensaios que fundamentam o Automonitoramento deverão ser mantidos em arquivo no empreendimento ou atividade em cópias impressas, subscritas pelo responsável técnico legalmente habilitado, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, os quais deverão ficar à disposição dos órgãos ambientais;
- As normas e legislações específicas citadas neste Parecer devem ser observadas, inclusive as que vierem a sucedê-las.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.